



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

(Processo Administrativo nº 7.870/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vassouras inscrita no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, AUTORIZADO pelo Ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, Marco Aurélio P Salgado, por meio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 606/2019, sediada à Av. Octavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Às **10:00** horas, do dia **11**, do mês **Outubro**, ano **2019**, no endereço **Av. Octavio Gomes, nº 395, Sala de Licitação, Centro, Vassouras**, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às **10:00** horas, do dia **11**, do mês **Outubro**, ano **2019**, no endereço **Av. Octavio Gomes, nº 395, Sala de Licitação, Centro, Vassouras**, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)



2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar original e cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

3.3.1 A documentação necessária para o cadastramento deverá ser RECEBIDA pela CPL até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

4. DO OBJETO E VALOR

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para **execução obra de reforma e modernização de praça, no Mello Afonso – Vassouras/RJ**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.



4.2 A licitação compõe-se de item único, conforme tabela, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço, todavia, **NENHUM ITEM PODERÁ TER PREÇO UNITÁRIO SUPERIOR AO INDICADO NA PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO VII.**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL(R\$)
01	01	01	contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e modernização de praça, no Mello Afonso – Vassouras/RJ.	R\$ 590.837,18

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

- 02.06.041220059.1.116.4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 18 – Operações de Crédito

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. **Permanece vedada qualquer intermediação ou subcontratação.**

6.3. **Não poderão participar desta licitação:**

- 6.3.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.3.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Vassouras responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;
- 6.3.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.3.4. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.3.5. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.3.6. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.3.7. servidor ou dirigente desta Prefeitura ou responsável pela licitação;
- 6.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3.10. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vassouras com todas as documentações solicitadas neste, e entidades não credenciadas, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

7.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Cadastro, deverão entregar à Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

7.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral são os constantes do ANEXO IX.

7.1.3. Os documentos da Habilitação Cadastral deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.1.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

7.2. Para a habilitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

7.2.2. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.3. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:

7.3.1. Habilitação jurídica:

7.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



7.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

7.3.1.8. Cópia de identidade ou documento equivalente, dos sócios e/ou representantes.

7.3.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, (**CONJUNTA FEDERAL**);

7.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);

7.3.2.5. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

- **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, do domicílio ou sede do proponente ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;



7.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.3. **Qualificação Técnica.**

Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.3.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: **Será considerado aquele que já tenha construído praças.**

7.3.3.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.3.3.3.1 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.3.4 Atestado de vistoria (anexo V) assinado pelo servidor responsável ou a declaração de não vistoria (anexo XIV).

7.3.4. **Qualificação econômico-financeira:**

7.3.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor de sua sede. Se o proponente não for sediado na Comarca de Vassouras esta deverá vir acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor que, na Comarca de sua sede, tenha atribuição para expedir tais certidões.

7.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



7.3.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.4.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.4.5. **As empresas deverão apresentar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação.**

7.3.4.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.4.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO IV;

7.4.2. Declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, na forma do Anexo VI;

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (anteriormente ou na sessão), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico e demais anexos, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) 2491 9000 Ramal 9024;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria ou demais aspectos, deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública, e podendo ser feita através de e-mail, licitacaovassouras@gmail.com, onde será encaminhado para o setor requisitante.

8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

8.1.6. O licitante que optar por não realizar a vistoria, deverá apresentar a declaração de não vistoria conforme anexo XIV.



9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3 O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II.

9.1.4 A Planilha orçamentária consta no ANEXO VII e deverá ser feita como no modelo, podendo apenas alterar campos/inserir, de acordo com o solicitado abaixo que não estiver contido no modelo:

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Na composição dos preços GLOBAIS, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

9.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha em relação a multiplicação e soma, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no momento indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto.

9.1.4.5. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.6. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.4.7. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.4.8. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.4.9. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.4.10. na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a



diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

9.1.4.11. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO VIII.

9.1.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006 conforme anexo ao Edital.

10.1.2.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro, se for o caso.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro de Fornecedores do Município;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

- 10.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de



eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, todavia nenhum item poderá ter preço unitário superior ao constante da Planilha Orçamentária (Anexo VII).

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão.

11.6.3. Caso a microempresa, individual ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 11.12. Será desclassificada a proposta que:
 - 11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 11.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
 - 11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 11.12.5. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - 11.12.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 11.12.5.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
 - 11.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



11.16 Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.17 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.18 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.19 O resultado do certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município (AEMERJ).

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados para CPL instalada no endereço Av. Octávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, Sala 13.

12.5 O recurso será dirigido à Secretaria requisitante, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.



14 DO REAJUSTE

14.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta poderá o contratado fazer jus ao reajuste dos itens, desde que demonstrada a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, atualizando-se a planilha orçamentária (ANEXO VII), com o mesmo desconto aplicado na proposta, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico –ANEXO I.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato.

16.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;;
- b) Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
- c) Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
- d) Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- e) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- g) Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação
- h) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros
- i) Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
- j) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.
- k) Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;



- l) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- m) Providenciar, após a assinatura da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE.
- n) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- o) Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos
- p) Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.
- q) Manter todas as condições exigidas no processo licitatório.

17 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa/medição prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa/medição do cronograma físico-financeiro executada.

18.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1 não produziu os resultados acordados;

18.5.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

18.5.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultada as condições de habilitação



exigidas no edital.

18.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.13 Mas em qualquer caso, deverá ser feito pela máxima autoridade da contratante;

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.15 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.1.1 multa moratória de até 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.1.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.2 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.2.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 19.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 19.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vassouras, pelo prazo de até dois anos;
- 19.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 19.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 19.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 19.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 19.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 19.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.
- 19.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20 DA IMPUGNAÇÃO

- 20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório



até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Av. Octávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, CPL, Sala 13.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.9 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

- 21.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 21.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca **Vassouras**, com exclusão de qualquer outro.
- 21.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.15.1 ANEXO I – Projeto Básico;
 - 21.15.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - 21.15.3 ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
 - 21.15.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 21.15.5 ANEXO V – Modelo de Termo de Vistoria;
 - 21.15.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - 21.15.7 ANEXO VII – Planilha Orçamentária/Critério de Aceitabilidade;
 - 21.15.8 ANEXO VIII – Cronograma Físico Financeiro;
 - 21.15.9 ANEXO IX – Documentos para Habilitação Cadastral;
 - 21.15.10 ANEXO X – Memória de Cálculo;
 - 21.15.11 ANEXO XI – Memorial Descritivo;
 - 21.15.12 ANEXO XII – Plantas;
 - 21.15.13 ANEXO XIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - 21.15.14 ANEXO XIV – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (não vistoria);
 - 21.15.15 ANEXO XV – Minuta de Contrato.

Vassouras, 19 / 09 / 2019

Marco Aurélio P Salgado

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ordenador de Despesa



TOMADA DE PREÇOS Nº 013 / 2019
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Sumário

1. Objeto
2. Finalidade
3. Fundamentação legal
4. Especificação do objeto e quantidades
5. Disposições gerais
6. Capacidades técnicas
7. Condições da prestação dos serviços
8. Obrigações da contratante
9. Obrigações e Responsabilidades da Contratada
10. Da medição e remuneração dos serviços
11. Do prazo contratual/Vigência
12. Do Valor Máximo de Contratação
13. Da fiscalização
14. Das obras e serviços

1. Objeto

O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **reforma e modernização de praça, no Mello Afonso – Vassouras/RJ.**

2. Finalidade

O projeto tem por finalidade reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Afonso e do Vagão da Leitura.

3. Fundamentação legal

Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações; art. 48, inc. I e III da Lei complementar 147, de 08 de agosto de 2014.

4. Especificação do Objeto e Quantidades

Foi desenvolvido Projeto Básico de Arquitetura e os respectivos documentos necessários para sua execução, a saber: memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com intuito de especificar os serviços a serem contratados de acordo com as necessidades para a Reforma e Modernização da Praça no Bairro Mello Afonso - Vassouras/RJ.



5. Disposições gerais

O julgamento das propostas reger-se-á pelo regime de execução empreitada por **preço unitário** e tipo **menor preço global**.

6. Capacidades técnicas

Todas as empresas que comprovarem por meio de atestados técnicos, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, estarão em condições de participar desse processo licitatório, não isentando as participantes, do atendimento das demais exigências do edital a ser publicado. Para fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, serão consideradas as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

- Será considerado aquele que já tenha construído praças

7. Condições da prestação de serviços:

A Empreiteira contratada irá realizar os serviços de acordo com as especificações contidas na Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

O órgão fiscalizador da SMOSP apresentará a programação do serviço, que será cumprido pelos contratados. O diário dos serviços executado deverá ser atestado pelo fiscal da Secretaria de Obras e assinado pelos contratados.

Os funcionários da empreiteira contratada, quando a execução dos serviços, deverão apresentar-se de uniforme (a serviço da PMV/SMOSP) bem como estar equipado com os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), tais como: botinas de couro, luvas, cinto de segurança e demais equipamentos de segurança que se fizerem necessários, frente ao serviço a ser realizado (os uniformes e os EPI'S serão fornecidos pelos contratados).

As contratadas serão os únicos responsáveis por todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, tais como, mão de obra, salário, transporte e alimentação, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, quando for o caso, bem como, por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno),



domingos e feriados, no que couberem, assim como, licenças, seguros, franquias, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços.

A fiscalização dos serviços ficará à cargo da Prefeitura Municipal de Vassouras, através da Secretaria de Obras, sendo que seus representantes terão livre acesso aos serviços empreitados.

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade de uso consagrado na Indústria da Construção Civil no Brasil e/ou exterior, obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT e, na falta desses, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

Caso haja necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante autorização da Fiscalização, a Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A mão de obra, bem como todos os materiais aplicados deverá ser de boa qualidade. A execução dos serviços obedecerá ao projeto de iluminação e arquitetônico, e ao presente documento.

A empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, as especificações, bem como as ampliações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização. A Empreiteira deverá possuir no canteiro de obras uma cópia do projeto, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha de custo.

A Ordem de Execução de Serviço inicial e as demais, quando necessárias, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

8. Obrigações da Contratante

Compete à Contratante:

- a) Anotar em registro próprio, informando de imediato a contratada, todas as ocorrências relacionadas à substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante a autorização da Fiscalização.
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- d) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- e) Solicitar a substituição de materiais que não se apresentarem em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições,



durante o contrato, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado sem acréscimo de valor.

9. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Em cumprimento às suas obrigações, caberão à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação de Serviços e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações:

- a) Disponibilizar os serviços imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- b) Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes dos serviços executados, competindo à contratada a correta destinação final, inclusive placas de sinalização.
- c) A empresa a ser contratada obriga-se a colocar à disposição do município, durante o prazo de execução, mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços, com estrita observância das categorias profissionais relacionadas à atividade.
- d) Correrão por conta exclusivas da empresa contratada todos os custos e despesas com alimentos, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
- e) Todos os empregados da empresa a ser contratada, quando da execução dos serviços, deverão estar utilizando durante a execução todos os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado, observando todas as NR's pertinentes à atividade: manutenção em serviços de eletricidade.
- f) Os funcionários deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacitem a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação. É de responsabilidade da contratada o recrutamento, a seleção e contratação dos funcionários qualificados na execução das atividades.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- h) Competirá a contratada a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.



i) As contratadas se obrigam a tomar medidas preventivas para evitar danos e demais prejuízos que causarem ao Município ou a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionários de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que virem a causar, quaisquer que tenham sido as medidas adotadas.

10. Da medição e remuneração dos serviços

- As medições dos serviços serão efetuadas após a conclusão deste pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as quais corresponderão aos serviços efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos entregará à contratada uma cópia do “**boletim de medição**”, para fins de emissão da nota fiscal/fatura, no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de medição dos serviços realizados durante o mês.

Em caso de contestação da medição, o Município pagará à contratada a importância correspondente, apurada pelo órgão fiscalizador, sendo a diferença, objeto da contestação, verificada e, se devida, acertada na medição seguinte.

Como remuneração mensal dos serviços, será considerado o valor mensal global, resultante do produto entre os valores unitários constante da proposta de preços da contratada e os quantitativos mensais auferidos atestados através no “boletim de medição”.

11. Do prazo contratual/Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

12. Do Valor Máximo de Contratação

O valor máximo estimado para contratação é definido pela Planilha Orçamentária Oficial, na qual será encaminhada em anexo junto ao Projeto Básico para os interessados.

13. Da fiscalização

A fiscalização dos serviços caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do servidor de seus quadros que será indicado e incluído no termo de contrato.

Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento das obrigações, em especial quanto à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico, fazendo cumprir todas as disposições das leis em vigor.

Caberá à fiscalização de o contrato acompanhar a execução dos serviços ora contratados e mensalmente atestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo na Secretaria



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Municipal de Obras e Serviços Públicos, as Notas Fiscais de recebimento anexadas do Boletim de Medição, apresentado pela empresa contratada.

14. Das obras e serviços

A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual será desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

Elaborado por :

Luiz Antonio Mendes de Avellar Junior
Matrícula: 300.982-3

Marco Aurélio Sá P. Salgado
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/ 2019
ANEXO II

PROPOSTA (modelo)

RAZÃO SOCIAL:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL(R\$)
01	01	01	contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e modernização de praça, no Mello Afonso – Vassouras/RJ.	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$

DATA DA PROPOSTA

CARIMBO DE CNPJ

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

1) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato/ATA SRP/ATA, conforme consta no contrato/ATA SRP social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/___; e

V - CPF: _____;

(local) _____, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO I da Proposta Planilha de composição

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CANTEIRO DE OBRA				
1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	344,78		
1.3	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final. (desonerado)	m3	60,00		
1.4	Barracao de obra com paredes de madeira compensada, tipo chapa resinada com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de madeira serrada, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalacoes de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritorio, sanitarios, depositos e torre com caixa d'agua em polietileno com capacidade de 500l, reaproveitado 5 vezes, exclusive ligacoes provisórias. (desonerado)	m2	12,00		
1.5	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.	un	1,00		
1.6	Instalacao e ligacao provisórias de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor. (desonerado)	un	1,00		
1.7	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 12,0 METROS	MES	4,00		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Combate de formigas, com aplicacao de formicida, em encosta. (desonerado)	ha	1,50		
2.2	RETIRADA PISO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO C/JUNTAS	M2	264,15		
2.3	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	107,04		
2.4	Demolicao manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servico. (desonerado)	m2	295,63		
2.5	DEMOLIÇÃO DOS BANHEIROS EXISTENTES				
2.5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,83		
2.5.2	RETIRADA MADEIRAMENTO DE TELHADOS	M2	32,83		
2.5.3	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	2,00		
2.5.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE JANELA	UN	2,00		
2.5.5	Arrancamento de aparelhos sanitarios. (desonerado)	un	6,00		
2.5.6	Arrancamento de bancada de pia ou banca seca de ate 1m de altura por ate 0,80m de largura. (desonerado)	m	6,56		
2.5.7	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico. (desonerado)	m3	10,71		
2.5.8	Demolicao de piso de ladrilho ceramico, inclusive argamassa do contrapiso com ate 5cm de espessura. (desonerado)	m2	22,04		
2.5.9	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO	M3	3,35		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

	HORIZONTAL DE TRABALHO				
2.6	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	3,00		
2.7	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PA,ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	M3	3,45		
2.8	REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO	M	417,77		
2.9	RETIRADA MEIO-FIO EM GRANITO	M	156,72		
2.10	Remoção de banco de madeira	m	6,00		
2.11	REGUA DE MADEIRA APARELHADA PARA BANCOS DE JARDINS,COM SECAO DE(5,5X3,75)CM E COMPRIMENTO DE 2M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO E PINTURA NA COR A SER INDICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00		
2.12	RETIRADA DE BRINQUEDOS	UN	5,00		
2.13	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONIOS,IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	UN	11,00		
2.14	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	m2	170,47		
2.15	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	m2	17,23		
2.16	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	2,84		
2.17	RETIRADA TELHADO ESTRUTURA DE MADEIRA SEM REMOCAO	M2	14,24		
2.18	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	444,52		
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.	m3	1,87		
3.2	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.	m3	11,93		
3.3	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APOIADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 15KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	216,19		
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
4.1	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a compressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	2,42		
4.2	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	49,74		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

5	PAVIMENTAÇÃO			
5.1	CALCADA FRONTAL-(2,0m)CONCR.ACABAMENTO LISO-PAINEL 1.20x1.20m	M2	185,48	
5.2	GRAMA PRETA (OPHIOPOGUM JAPONICUS) - 36 MUDAS POR M2	M2	107,54	
5.3	Meio-fio de concreto pre-moldado (fck=15MPa), medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4, inclusive o fornecimento de todos os materiais, escavacao e reaterro.(desonerado)	m	156,72	
5.4	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO,COM SECAO DE 6X25CM,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	196,93	
5.5	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA			
5.5.1	ARRANCAMENTO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISO DE PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO SOBRE O PASSEIO	M2	160,80	
5.5.2	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a commpressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	1,91	
5.5.3	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 10cm	M2	198,73	
5.5.4	Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.	m3	24,12	
5.5.5	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrilica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedrestres, etc.)	m2	193,88	
5.5.6	GRELHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL C/ LARG. 30CM, C/ RESIST. P/ SUPORTAR PASSAGEM DE VEÍCULO	M	20,00	
5.5.7	CANALETA/CALHA DE BLOCO DE CONCRETO MEIA CANA 30cm	M	20,00	
5.6	Reassentamento de paralelepipedos, com reaproveitamento deste, com limpeza de rejunto aderido, sobre colchao de po-de-pedra, areia ou material equivalente, inclusive fornecimento de todos os materiais e o rejuntamento.(desonerado)	m2	107,04	
5.7	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de areia	m2	192,20	
5.8	Revestimento em manta pre-fabricadas de alto impacto para piso de alta resistencia, especial para academias e afins, composta de particulas de borracha especial SBR e granulos coloridos de borracha EPDM, aglutinadas com poliuretano MDI, submetidas a 40t de compressao e laminadas com espessura constante de 6mm, dureza shore a 50 e densidade de 1000Kg/m3, colado com adesivo de poliuretano bi-componente a prova d'agua. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	277,29	
5.9	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	277,29	
6	REVESTIMENTO			
6.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	45,22	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

6.2	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	51,35		
6.3	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO	M2	18,80		
6.4	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	12,03		
6.5	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 2cm.(desonerado)	m2	12,03		
7	ESQUADRIAS				
7.1	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	1,68		
7.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,COMPLEMENTADA POR BANDEIRA FIXA DE 40CM DE ALTURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
7.3	FERRAGEM PARA JANELA DE MADEIRA MAXIM-AIR	CJ	2,00		
7.4	FERRAGEM PARA PORTA DE MADEIRA - TIPO SOCIAL	UN	2,00		
7.5	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	3,00		
7.6	Vidro fantasia tipo canelado, martelado, artico ou lixa, incolor, com espessura de 4mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	1,68		
7.7	Guarda-corpo de madeira aparelhada, na altura util de 1m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de (7,5cm x 11,25cm / 3" x 4 1/2"), com espacamento de 1m, formando modulos "X", para contraventamento, com pecas de (3,75cm x 7,5cm / 1 1/2" x 3"). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	3,40		
7.8	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 3X15CM COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.365.0010	M	1,80		
7.9	ALAMBRADO				
7.9.1	Alvenaria de pedra em elevacao, de 2 faces, feita com blocos de pedra-de-mao, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, ate 1,50m de altura, sendo espessura ate 0,35m.(desonerado)	m3	23,71		
7.9.2	Alambrado com ate 2m de altura, com tela de arame galvanizado no 12, malha quadrada de 1", formando quadros contornados de cantoneira de (3/4"x3/4"x1/8"), fixados em montantes de tubos galvanizados (externa e internamente) de 2" e espessura de parede de 1/8" com carapucas de fechamento superior, espacados a cada 2,50m e chumbados no solo, exclusive a base de fixacao. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	287,11		
7.9.3	Portao de ferro, de 1 ou 2 folhas com altura de 1 a 1,50m e largura de 1 a 3m. Formado por barras verticais de (1 1/4"x1/4") espacadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de (1 1/4"x3/8"), tendo ao centro uma faixa de ferro galvanizado no 16 de 20cm de altura, com fecho para instalacao de cadeado, exclusive este. Fornecimento.(desonerado)	m2	5,76		
7.9.4	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aço CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	1,73		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

8	COBERTURA				
8.1	Madeiramento para cobertura de telhas ceramicas, (francesa, portuguesa, duplana, colonial ou similar), constituído de cumeeira, tercas, caibros, pontaletes e ripas de madeira serrada, pregados sem tesoura, medido pela projecao horizontal.	m2	22,50		
8.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,50		
8.3	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,83		
8.4	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,03		
9	PINTURA				
9.1	Pintura com tinta plastica acetinada a base de PVA, para exterior, equivalente a Coralmur ou similar, inclusive raspagem, demao de impermeabilizante e 2 demaos de acabamento.	m2	45,22		
9.2	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suvnil Latex ou similar, acabamento de alta classe sobre a superficie preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo, inclusive 3 lixamentos, 2 demaos de massa corrida e 3 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	32,55		
9.3	Pintura interna ou externa sobre madeira, com esmalte sintetico equivalente a Duralack ou similar, inclusive lixamento, demao de verniz isolante, de tinta de fundo e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	36,65		
9.4	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	25,92		
9.5	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	108,31		
9.6	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	203,68		
9.7	Letras de caixa para identificação do ambiente, (exemplo de nome:"SETOR 01") pintura em tinta - Obra do Estadio Lourival Batista	un	60,00		
9.8	CAIXILHO MADEIRA BASCULANTE	M2	9,80		
9.9	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00		
9.10	Piso em reguas de madeira aparelhada (tabua corrida), com 10cm de largura, 2cm de espessura, pregado sobre reguas do mesmo material, embutidas em contrapiso, inclusive este.(desonerado)	m2	22,14		
9.11	Pintura interna ou externa sobre madeira, com esmalte sintetico equivalente a Duralack ou similar, inclusive lixamento, demao de verniz isolante, de tinta de fundo e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	7,12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

9.12	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	98,82		
10	INSTALAÇÕES				
10.1	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				
10.1.1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PARTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DEVENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00		
10.1.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00		
10.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00		
10.1.4	BANCA SECA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS,COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,00		
10.1.5	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA PVC ENTRADA 50MM SAIDA 100MM	UN	1,00		
10.1.6	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
10.1.7	CAIXA JUNCAO FOSSA SEPTICA CONCRETO PRE-MOLDADO 60x50x50cm	UN	1,00		
10.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.2.1	Retirada de poste de concreto ou aco de 4,50m a 9m.(desonerado)	un	1,00		
10.2.2	Retirada de braco, padrao RIOLUZ, para fixacao de luminarias.(desonerado)	un	2,00		
10.2.3	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMA0 D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	3,00		
10.2.4	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	6,00		
10.2.5	HASTE ATERRAMENTO BURNDY GCWR16L/30 5/8" x 3,0m	UN	6,00		
10.2.6	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO 5,5 METROS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIAMETRO DA BASE 126MM DIAMETRO DO TOPO 60MM. COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00		
10.2.7	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,51		
10.2.8	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,79		
10.2.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,79		
10.2.10	FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDACOES	M2	9,92		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

10.2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230,91		
10.2.12	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	87,87		
10.2.13	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 6700lm - 4500k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00		
10.2.14	BRACO P/ILUMINACAO PUBLICA, CONSTR.ACO GALVAN.A FOGO,P/FIX.E POSTE OU PAREDE,DIAM.25,40MM,PROJ.HORIZ.1000MM,VERT.370MM	UN	2,00		
10.2.15	Luminaria LRJ-37/1 p/lampada VS/MVM 250 W, c/equipamento auxiliar integrado, tensao 220V, encaixe em tubo com diametro de 48mm, difusor em vidro policurvado temperado, refletor em chapa de aluminio de alta pureza, grau de protecao minima IP-65, receptaculo E-40, especificacao EM-RIOLUZ no 107. Fornecimento. (Desonerado).	un	2,00		
10.2.16	Lampada de multivapor metalica (MVM), base E-40, bulbo tubular, de 250W, 4000/4600oK, pulso de 0,58/0,75Kv. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00		
10.2.17	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
10.2.18	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00		
10.2.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,87		
10.2.20	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade eletrica minima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de aluminio, capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdivel, grau de protecao: IP-65, para cabos: principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 10mm2. Fornecimento.(desonerado)	un	10,00		
10.2.21	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	18,74		
10.2.22	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	17,92		
10.2.23	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,00		
10.2.24	HASTE ATERRAMENTO BURNDY GCWR16L/30 5/8" x 3,0m	UN	3,00		
10.2.25	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,50		
10.2.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,20		
10.2.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,60		
10.2.28	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00		
10.2.29	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	1,52		
10.2.30	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,29		
10.2.31	LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS,EM TETO OU PAREDE;EXCLUSIVE LUMINARIA.COLOCACAO	UN	1,00		
10.2.32	LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSORIOS,EM TETO OU PAREDE;EXCLUSIVE LUMINARIA.COLOCACAO	UN	2,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

10.2.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
10.2.34	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
10.2.35	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00		
10.2.36	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
10.2.37	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	M	6,85		
10.2.38	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	3,21		
10.2.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,96		
10.2.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,09		
10.2.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,28		
10.2.42	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	M	0,69		
10.2.43	LAMPADA LED, BULBO, A60, 15W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		
11	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
11.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha stylus 39353/07570, CELITE ou similar	un	1,00		
11.2	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1,00		
11.3	Torneira com arejador para lavatorio, 1193-A, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	1,00		
11.4	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
11.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00		
11.6	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	1,00		
11.7	BRINQUEDOS LÚDICOS				
11.7.1	Brinquedo - Balanço Hexagonal, modelo M-120, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00		
11.7.2	Brinquedo - Escada árvore, modelo M-07, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00		
11.7.3	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	2,00		
11.7.4	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00		
11.7.5	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00		
11.7.6	CORDA DE 1/2" (ROLO DE 10,0m) SIZAL	RO	3,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

11.8	MOBILIÁRIO			
11.8.1	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	12,00	
11.8.2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	21,72	
11.8.3	MAO-DE-OBRA DE PINTOR DE LETRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	24,00	
11.8.4	Lixeira em madeira	UN	12,00	
11.8.5	MESA DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,91X0,73M,EXECUTADA EM PECAS DE MACARANDUBA DE 7X22CM,FIXADAS EM 2(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE N\$6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	
11.8.6	BANCO DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,30X0,45M,EXECUTADO COM 01(UMA)PECA MACARANDUBA DE 30X7CM,FIXADA EM 02(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE N\$6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	
11.8.7	Banco com 14 reguas de madeira aparelhada seccao de (5,5 x 3,75) cm e comprimento de 1,00 m, presas com parafusos e porcas em tubo de aço galvanizado de 4" de diametro, nas dimensoes de 1 m de largura, 70 cm de altura e angulo de 62o com a horizontal, padrao RIO CIDADE VILA ISABEL, base de concreto de (90 x 65 x 25) cm, e pintura na cor a ser indicada. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	2,00	
11.8.8	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	
11.8.9	Placa de inauguracao em latao, com gravacao atraves de fotocorrosao, espessura de 3mm, com as dimensoes de (60 x 40)cm. Fornecimento e colocacao. (Desonerado)	un	2,00	
11.9	PEDESTAL EM PEDRA			
11.9.1	Alvenaria de pedra em elevacao, de 2 faces, feita com blocos de pedra-de-mao, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, ate 1,50m de altura, sendo espessura ate 0,35m.(desonerado)	m3	1,73	
11.9.2	GRANITO VERDE UBATUBA 3cm	M2	2,08	
11.10	BEBEDOURO PET			
11.10.1	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aço CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.	m3	0,10	
11.10.2	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,30	
11.10.3	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	3,68	
11.10.4	PASTILHA ESMALTADA 2,5x2,5cm JATOBA AZUL EQUATORIAL	M2	3,68	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

11.10.5	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00		
11.10.6	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	1,00		
11.10.7	Tubo de PVC rígido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1/2" (20mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.	m	6,00		
11.10.8	Curva 90° pvc rígido roscavel d= 1/2"	un	3,00		
11.10.9	Te 90° pvc rígido roscavel d= 1/2"	un	1,00		
11.10.10	Tubo pvc rígido série reforçada p/esgoto predial e aguas pluviais, d= 100mm	m	6,00		
11.10.11	Curva 45° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	2,00		
12	PAISAGISMO				
12.1	Plantio de grama em placas, tipo Sao Carlos, Batatais ou Larga, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno, para recomposicao de areas gramadas eventualmente danificadas.(desonerado)	m2	471,80		
12.2	PLANTIO DE GRAMA, INCLUINDO PREPARO DO TERRENO COM 10CM DE SAIBRO E 5CM DE TERRA ESTRUMADA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA	M2	471,80		
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
13.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.521,21		
				VALOR TOTAL:	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/ 2019
ANEXO III**

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Octávio Gomes, nº 395, Sala 13 - Centro

Pela _____ presente, _____ fica credenciado o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo Instituto _____, e
do CPF nº _____, para representar a empresa
_____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, na Licitação na modalidade de Tomada de
Preços nº 013/ 2019, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____:____ horas,
podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

_____, _____ de _____ de 2019.
(local e data)

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ

Observações:

1 – A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no dia da licitação, fora do Envelope de Habilitação, juntamente com cópia autenticada ou original do Contrato Social e documento de identidade do credenciado pela empresa;

2 – A Carta de Credenciamento, ou outro Instrumento Particular de Procuração, deverá ter firma do outorgante de poderes reconhecida em cartório.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/ 2019
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () sim () não

_____, _____ de _____ de 2019.
(local e data)

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/ 2019
ANEXO V**

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaramos que o(a) senhor(a),
portador(a) da cédula de identidade nº..... representante legal da empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., com sede no
.....,
em, telefone, fax, compareceu na data
abaixo indicada e realizou vistoria nos locais indicados para **execução obra de reforma e
modernização de praça, no Mello Afonso – Vassouras/RJ..**

Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as informações pertinentes aos
serviços, estando ciente do grau de dificuldade relativo ao objeto da presente licitação, não podendo alegar
dúvidas futuras que possam prejudicar a execução dos mesmos.

..... de de 2019.

Responsável da empresa:

Nome completo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

TOMADA DE PREÇOS N 013/2019
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 013/2019 referente ao Processo Administrativo n.º 7.870/2019 instaurado por essa Prefeitura Municipal de Vassouras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**TOMADA DE PREÇOS N 013/2019
 ANEXO VII**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE
 (Preços máximos)**

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
		OBRA:	PRAÇA DO MELLO AFONSO	DATA : 02/09/2019		BDI : 20,00%
LOCAL:	VASSOURAS - RJ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	EMOP	2019/06	-	-	08/2019
		ORSE	2019/05	114,17%	71,63%	07/2019
		SBC	2019/06 - Rio de Janeiro COM	120,30%	-	07/2019
		SCO	2019/06	121,78%	-	08/2019
		SEDOP	2019/04 COM DESONERAÇÃO	89,42%	49,63%	07/2019
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	87,18%	49,39%	07/2019
		SIURB	2019/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	07/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CANTEIRO DE OBRA						34.623,56
1.1	02.020.000 2-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	6,00	175,22	1.051,32
1.2	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	344,78	60,83	20.972,97
1.3	TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final. (desonerado)	SCO	m3	60,00	58,37	3.502,20
1.4	AD 19.05.0050 (B)	Barracao de obra com paredes de madeira compensada, tipo chapa resinada com 10mm de espessura, piso cimentado e estrutura de madeira serrada, e cobertura de telhas onduladas de fibras vegetais e minerais com 3mm de espessura, inclusive pintura, instalacoes de aparelhos, esquadrias e ferragens, constando de escritorio, sanitarios, depositos e torre com caixa d'agua em polietileno com capacidade de 500l, reaproveitado 5 vezes, exclusive ligacoes provisórias. (desonerado)	SCO	m2	12,00	389,89	4.678,68
1.5	AD 20.20.0100 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.	SCO	un	1,00	1.157,64	1.157,64
1.6	AD 19.20.0050 (/)	Instalacao e ligacao provisórias de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor. (desonerado)	SCO	un	1,00	1.326,91	1.326,91
1.7	018501	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 12,0 METROS	SBC	MES	4,00	483,46	1.933,84
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						35.263,82
2.1	PJ 19.05.0390 (/)	Combate de formigas, com aplicacao de formicida, em encosta. (desonerado)	SCO	ha	1,50	258,74	388,11
2.2	022753	RETIRADA PISO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO C/JUNTAS	SBC	M2	264,15	2,93	773,96
2.3	17.04.14 (E)	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	SIURB	M2	107,04	5,20	556,61



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

2.4	SC 04.05.1300 (/)	Demolicao manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servico.(desonerado)	SCO	m2	295,63	17,63	5.211,96
2.5	DEMOLIÇÃO DOS BANHEIROS EXISTENTES						2.916,02
2.5.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	32,83	2,96	97,18
2.5.2	022181	RETIRADA MADEIRAMENTO DE TELHADOS	SBC	M2	32,83	11,63	381,81
2.5.3	023212	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	SBC	UN	2,00	70,61	141,22
2.5.4	022664	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE JANELA	SBC	UN	2,00	84,97	169,94
2.5.5	SC 04.05.0100 (/)	Arrancamento de aparelhos sanitarios.(desonerado)	SCO	un	6,00	15,44	92,64
2.5.6	SC 04.05.0150 (/)	Arrancamento de bancada de pia ou banca seca de ate 1m de altura por ate 0,80m de largura.(desonerado)	SCO	m	6,56	32,24	211,49
2.5.7	SC 04.05.0700 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	SCO	m3	10,71	67,03	717,89
2.5.8	SC 04.05.1350 (/)	Demolicao de piso de ladrilho ceramico, inclusive argamassa do contrapiso com ate 5cm de espessura.(desonerado)	SCO	m2	22,04	12,93	284,98
2.5.9	05.001.003 3-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	EMOP	M3	3,35	244,44	818,87
2.6	09.005.005 4-A	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	3,00	365,87	1.097,61
2.7	05.001.008 6-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PA,ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	EMOP	M3	3,45	19,37	66,83
2.8	023901	REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO	SBC	M	417,77	16,15	6.746,99
2.9	022751	RETIRADA MEIO-FIO EM GRANITO	SBC	M	156,72	3,24	507,77
2.10	S09478	Remoção de banco de madeira	ORSE	m	6,00	3,80	22,80
2.11	09.013.003 5-A	REGUA DE MADEIRA APARELHADA PARA BANCOS DE JARDINS,COM SECAO DE(5,5X3,75)CM E COMPRIMENTO DE 2M,PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO E PINTURA NA COR A SER INDICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	18,00	41,10	739,80
2.12	17.60.50 (E)	RETIRADA DE BRINQUEDOS	SIURB	UN	5,00	37,20	186,00
2.13	22.030.010 0-A	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONIOS,IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	EMOP	UN	11,00	1.086,97	11.956,67
2.14	SC 04.05.0200 (/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	SCO	m2	170,47	12,97	2.211,00
2.15	SC 04.05.0200 (/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	SCO	m2	17,23	12,97	223,47
2.16	SC 04.05.0700 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	SCO	m3	2,84	67,03	190,37
2.17	022106	RETIRADA TELHADO ESTRUTURA DE MADEIRA SEM REMOCAO	SBC	M2	14,24	16,61	236,53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

2.18	09.005.000 9-A	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	EMOP	M2	444,52	2,77	1.231,32
3	MOVIMENTO DE TERRA						30.341,74
3.1	MT 05.05.0050 (/)	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.	SCO	m3	1,87	28,63	53,54
3.2	MT 05.05.0050 (/)	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.	SCO	m3	11,93	28,63	341,56
3.3	03.009.002 0-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 15KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	EMOP	M3	216,19	138,52	29.946,64
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						6.222,12
4.1	ET 04.60.0150 (/)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a compressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	SCO	m3	2,42	1.540,15	3.727,16
4.2	12.003.019 0-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	49,74	50,16	2.494,96
5	PAVIMENTAÇÃO						154.335,83
5.1	171020	CALCADA FRONTAL-(2,0m)CONCR.ACABAMENTO LISO-PAINEL 1.20x1.20m	SBC	M2	185,48	87,36	16.203,53
5.2	18.03.07 (E)	GRAMA PRETA (OPHIPOGUM JAPONICUS) - 36 MUDAS POR M2	SIURB	M2	107,54	37,04	3.983,28
5.3	BP 19.20.0050 (A)	Meio-fio de concreto pre-moldado (fck=15MPa), medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4, inclusive o fornecimento de todos os materiais, escavacao e reaterro.(desonerado)	SCO	m	156,72	33,60	5.265,79
5.4	09.010.000 2-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRE-MOLDADO,COM SECAO DE 6X25CM,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	EMOP	M	196,93	20,85	4.105,99
5.5	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA						26.319,52
5.5.1	05.002.005 0-A	ARRANCAMENTO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISO DE PARALELEPIEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO SOBRE O PASSEIO	EMOP	M2	160,80	11,50	1.849,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

5.5.2	ET 04.60.0150 (/)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carceristica a compressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	SCO	m3	1,91	1.540,15	2.941,69
5.5.3	172243	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 10cm	SBC	M2	198,73	80,98	16.093,16
5.5.4	SC 15.05.0400 (/)	Po-de-pedra, inclusive transporte ate 20km. Fornecimento.	SCO	m3	24,12	57,60	1.389,31
5.5.5	102926	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	ORSE	m2	193,88	11,64	2.256,76
5.5.6	75603	GRELHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL C/ LARG. 30CM, C/ RESIST. P/ SUPORTAR PASSAGEM DE VEÍCULO	SIURB	M	20,00	50,50	1.010,00
5.5.7	030513	CANALETA/CALHA DE BLOCO DE CONCRETO MEIA CANA 30cm	SBC	M	20,00	38,97	779,40
5.6	BP 09.25.0200 (A)	Reassentamento de paralelepipedos, com reaproveitamento deste, com limpeza de rejunto aderido, sobre colchao de po-de-pedra, areia ou material equivalente, inclusive fornecimento de todos os materiais e o rejuntamento.(desonerado)	SCO	m2	107,04	41,34	4.425,03
5.7	S02604	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 8cm concreto sobre colchão de areia	ORSE	m2	192,20	68,75	13.213,75
5.8	RV 14.90.0109 (A)	Revestimento em manta pre-fabricadas de alto impacto para piso de alta resistencia, especial para academias e afins, composta de particulas de borracha especial SBR e granulos coloridos de borracha EPDM, aglutinadas com poliuretano MDI, submetidas a 40t de compressao e laminadas com espessura constante de 6mm, dureza shore a 50 e densidade de 1000Kg/m3, colado com adesivo de poliuretano bi-componente a prova d'agua. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	m2	277,29	269,24	74.657,56
5.9	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	277,29	22,22	6.161,38
6	REVESTIMENTO						4.123,03
6.1	13.001.002 5-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	45,22	21,27	961,83
6.2	13.002.001 7-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	51,35	25,90	1.329,97
6.3	13.026.001 1-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO	EMOP	M2	18,80	49,03	921,76
6.4	13.330.007 5-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COMCIMENTO BRANCO E CORANTE	EMOP	M2	12,03	55,01	661,77



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

6.5	RV 14.05.0053 (I)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 2cm.(desonerado)	SCO	m2	12,03	20,59	247,70
7	ESQUADRIAS						61.888,02
7.1	84846	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	SINAPI	M2	1,68	655,96	1.102,01
7.2	14.006.019 0-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,COMPLEMENTADA POR BANDEIRA FIXA DE 40CM DE ALTURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	586,30	1.172,60
7.3	140111	FERRAGEM PARA JANELA DE MADEIRA MAXIM-AIR	SBC	CJ	2,00	230,32	460,64
7.4	140512	FERRAGEM PARA PORTA DE MADEIRA - TIPO SOCIAL	SBC	UN	2,00	309,40	618,80
7.5	14.007.027 6-A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO.ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	32,42	97,26
7.6	ES 44.05.0350 (I)	Vidro fantasia tipo canelado, martelado, artico ou lixa, incolor, com espessura de 4mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m2	1,68	96,00	161,28
7.7	ES 09.99.0500 (I)	Guarda-corpo de madeira aparelhada, na altura util de 1m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de (7,5cm x 11,25cm / 3" x 4 1/2"), com espacamento de 1m, formando modulos "X", para contraventamento, com pecas de (3,75cm x 7,5cm / 1 1/2" x 3"). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m	3,40	132,58	450,77
7.8	13.365.003 0-A	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 3X15CM COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.365.0010	EMOP	M	1,80	83,08	149,54
7.9	ALAMBRADO						57.675,12
7.9.1	AL 04.05.0150 (I)	Alvenaria de pedra em elevacao, de 2 faces, feita com blocos de pedra-de-mao, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, ate 1,50m de altura, sendo espessura ate 0,35m.(desonerado)	SCO	m3	23,71	705,25	16.721,48
7.9.2	PJ 14.15.0050 (I)	Alambrado com ate 2m de altura, com tela de arame galvanizado no 12, malha quadrada de 1", formando quadros contornados de cantoneira de (3/4"x3/4"x1/8"), fixados em montantes de tubos galvanizados (externa e internamente) de 2" e espessura de parede de 1/8" com carapucas de fechamento superior, espacados a cada 2,50m e chumbados no solo, exclusive a base de fixacao. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	m2	287,11	123,60	35.486,80
7.9.3	ES 04.15.0125 (I)	Portao de ferro, de 1 ou 2 folhas com altura de 1 a 1,50m e largura de 1 a 3m. Formado por barras verticais de (1 1/4"x1/4") espacadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de (1 1/4"x3/8"), tendo ao centro uma faixa de ferro galvanizado no 16 de 20cm de altura, com fecho para instalacao de cadeado, exclusive este. Fornecimento.(desonerado)	SCO	m2	5,76	540,10	3.110,98
7.9.4	ET 04.60.0050 (B)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aço CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	SCO	m3	1,73	1.361,77	2.355,86
8	COBERTURA						3.990,73



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

8.1	CI 05.05.0150 (A)	Madeiramento para cobertura de telhas ceramicas, (francesa, portuguesa, duplana, colonial ou similar), constituído de cumeeira, tercas, caibros, pontaletes e ripas de madeira serrada, pregados sem tesoura, medido pela projecao horizontal.	SCO	m2	22,50	79,31	1.784,48
8.2	16.002.001 2-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	22,50	52,02	1.170,45
8.3	16.002.001 2-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	10,83	52,02	563,38
8.4	13.175.001 2-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	12,03	39,27	472,42
9	PINTURA						25.374,59
9.1	PT 05.15.0112 (A)	Pintura com tinta plastica acetinada a base de PVA, para exterior, equivalente a Coralmur ou similar, inclusive raspagem, demao de impermeabilizante e 2 demaos de acabamento.	SCO	m2	45,22	21,37	966,35
9.2	PT 04.15.0103 (I)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suvinil Latex ou similar, acabamento de alta classe sobre a superficie preparada conforme o item PT 05.15.0050, exclusive este preparo, inclusive 3 lixamentos, 2 demaos de massa corrida e 3 demaos de acabamento.(desonerado)	SCO	m2	32,55	26,85	873,97
9.3	PT 04.25.0109 (I)	Pintura interna ou externa sobre madeira, com esmalte sintetico equivalente a Duralack ou similar, inclusive lixamento, demao de verniz isolante, de tinta de fundo e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	SCO	m2	36,65	29,18	1.069,45
9.4	17.017.035 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	25,92	15,72	407,46
9.5	17.017.035 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	108,31	15,72	1.702,63
9.6	17.017.035 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	203,68	15,72	3.201,85
9.7	S10366	Letras de caixa para identificação do ambiente, (exemplo de nome:"SETOR 01") pintura em tinta - Obra do Estadio Lourival Batista	ORSE	un	60,00	126,92	7.615,20
9.8	110238	CAIXILHO MADEIRA BASCULANTE	SBC	M2	9,80	117,75	1.153,95
9.9	05.105.000 2-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	40,00	23,95	958,00
9.10	RV 14.55.0050 (C)	Piso em reguas de madeira aparelhada (tabua corrida), com 10cm de largura, 2cm de espessura, pregado sobre reguas do mesmo material, embutidas em contrapiso, inclusive este.(desonerado)	SCO	m2	22,14	255,85	5.664,52
9.11	PT 04.25.0109 (I)	Pintura interna ou externa sobre madeira, com esmalte sintetico equivalente a Duralack ou similar, inclusive lixamento, demao de verniz isolante, de tinta de fundo e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	SCO	m2	7,12	29,18	207,76



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

9.12	17.017.035 0-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	98,82	15,72	1.553,45
10	INSTALAÇÕES						44.762,45
10.1	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						4.474,74
10.1.1	15.004.013 3-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA ACOPLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PORTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDEDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO DE VENTILACAO	EMOP	UN	1,00	206,63	206,63
10.1.2	15.005.006 0-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDEDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	EMOP	UN	1,00	243,44	243,44
10.1.3	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	851,76	851,76
10.1.4	18.084.002 1-A	BANCA SECA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS,COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	1,00	614,43	614,43
10.1.5	053773	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA PVC ENTRADA 50MM SAIDA 100MM	SBC	UN	1,00	379,02	379,02
10.1.6	15.004.018 1-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	EMOP	UN	2,00	54,27	108,54
10.1.7	057320	CAIXA JUNCAO FOSSA SEPTICA CONCRETO PRE-MOLDADO 60x50x50cm	SBC	UN	1,00	2.070,92	2.070,92
10.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						40.287,71
10.2.1	IP 59.20.0500 (/)	Retirada de poste de concreto ou aco de 4,50m a 9m.(desonerado)	SCO	un	1,00	88,58	88,58
10.2.2	IP 59.20.0050 (/)	Retirada de braco, padrao RIOLUZ, para fixacao de luminarias.(desonerado)	SCO	un	2,00	11,07	22,14
10.2.3	79499/001	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAQ D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	SINAPI	UN	3,00	23,35	70,05
10.2.4	00034643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	SINAPI	UN	6,00	15,51	93,06
10.2.5	I045201	HASTE ATERRAMENTO BURNDY GCWR16L/30 5/8" x 3,0m	SBC	UN	6,00	38,90	233,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

10.2.6	COMP-760957	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO 5,5 METROS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIAMETRO DA BASE 126MM DIAMETRO DO TOPO 60MM. COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	und	4,00	1.207,33	4.829,32
10.2.7	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	SINAPI	UN	0,51	594,66	303,28
10.2.8	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,79	262,24	207,17
10.2.9	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	0,79	128,43	101,46
10.2.10	031247	FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDACOES	SBC	M2	9,92	87,95	872,46
10.2.11	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	230,91	3,80	877,46
10.2.12	15.009.012 5-A	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	87,87	4,38	384,87
10.2.13	COMP-216799	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 6700lm - 4500k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	4,00	5.283,19	21.132,76
10.2.14	05804	BRACO P/ILUMINACAO PUBLICA, CONSTR.ACO GALVAN.A FOGO,P/FIX.E POSTE OU PAREDE,DIAM.25,40MM,PROJ.HORIZ.1000MM,VERT.370MM	EMOP	UN	2,00	26,25	52,50
10.2.15	IP 49.05.0285 (/)	Luminaria LRJ-37/1 p/lampada VS/MVM 250 W, c/equipamento auxiliar integrado, tensao 220V, encaixe em tubo com diametro de 48mm, difusor em vidro policurvado temperado, refletor em chapa de aluminio de alta pureza, grau de protecao minima IP-65, receptaculo E-40, especificacao EM-RIOLUZ no 107. Fornecimento. (Desonerado).	SCO	un	2,00	698,00	1.396,00
10.2.16	IP 49.25.0421 (/)	Lampada de multivapor metalica (MVM), base E-40, bulbo tubular, de 250W, 4000/4600oK, pulso de 0,58/0,75Kv. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	2,00	65,00	130,00
10.2.17	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	32,53	195,18
10.2.18	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UN	5,00	174,38	871,90
10.2.19	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	81,87	18,55	1.518,69
10.2.20	IP 09.30.0555 (/)	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade eletrica minima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de aluminio, capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdivel, grau de protecao: IP-65, para cabos: principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 10mm2. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	10,00	14,10	141,00
10.2.21	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	18,74	193,20	3.620,57
10.2.22	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	17,92	28,51	510,90
10.2.23	00034643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	SINAPI	UN	1,00	15,51	15,51
10.2.24	1045201	HASTE ATERRAMENTO BURNDY GCWR16L/30 5/8" x 3,0m	SBC	UN	3,00	38,90	116,70
10.2.25	15.009.012 5-A	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	2,50	4,38	10,95



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

10.2.26	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	5,20	13,45	69,94
10.2.27	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,60	11,14	173,78
10.2.28	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,38	348,76
10.2.29	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	1,52	193,20	293,66
10.2.30	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	1,29	28,51	36,78
10.2.31	21.048.002 0-A	LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM TETO OU PAREDE; EXCLUSIVE LUMINARIA. COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	72,10	72,10
10.2.32	21.048.002 0-A	LUMINARIA EQUIPADA COM LAMPADA DE DESCARGA E ACESSÓRIOS, EM TETO OU PAREDE; EXCLUSIVE LUMINARIA. COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	72,10	144,20
10.2.33	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	21,80	21,80
10.2.34	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	38,79	38,79
10.2.35	15.015.028 0-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2". 27,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	EMOP	UN	3,00	244,63	733,89
10.2.36	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	32,53	32,53
10.2.37	061110	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	SBC	M	6,85	16,02	109,74
10.2.38	061550	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	SBC	M	3,21	18,29	58,71
10.2.39	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,96	4,73	89,68
10.2.40	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	42,09	2,99	125,85
10.2.41	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	38,28	2,11	80,77
10.2.42	053042	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	SBC	M	0,69	17,15	11,83
10.2.43	15.020.020 5-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 15W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	3,00	16,33	48,99
11	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						61.737,65
11.1	102883	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha stylus 39353/07570, CELITE ou similar	ORSE	un	1,00	739,13	739,13
11.2	00010426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	SINAPI	UN	1,00	192,23	192,23
11.3	AP 04.20.0550 (/)	Torneira com arejador para lavatorio, 1193-A, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	1,00	144,00	144,00
11.4	18.006.004 3-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	38,43	38,43



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

11.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	1,00	36,52	36,52
11.6	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	un	1,00	34,94	34,94
11.7	BRINQUEDOS LÚDICOS						32.231,12
11.7.1	S11097	Brinquedo - Balanço Hexagonal, modelo M-120, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	4.142,67	4.142,67
11.7.2	S09333	Brinquedo - Escada árvore, modelo M-07, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	1.890,00	1.890,00
11.7.3	S09158	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	ORSE	un	2,00	6.051,78	12.103,56
11.7.4	S09329	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	1.380,00	1.380,00
11.7.5	S11098	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	12.147,89	12.147,89
11.7.6	I007245	CORDA DE 1/2" (ROLO DE 10,0m) SIZAL	SBC	RO	3,00	189,00	567,00
11.8	MOBILIÁRIO						26.052,29
11.8.1	PJ 24.05.0153 (B)	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	un	12,00	1.100,99	13.211,88
11.8.2	00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	21,72	30,13	654,42
11.8.3	05.105.001 4-A	MAO-DE-OBRA DE PINTOR DE LETRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	24,00	17,30	415,20
11.8.4	D00424	Lixeira em madeira	SEDOP	UN	12,00	278,30	3.339,60
11.8.5	09.013.001 5-A	MESA DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,91X0,73M,EXECUTADA EM PECAS DE MACARANDUBA DE 7X22CM.FIXADAS EM 2(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE N\$6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	763,96	763,96
11.8.6	09.013.001 6-A	BANCO DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,30X0,45M,EXECUTADO COM 01(UMA)PECA MACARANDUBA DE 30X7CM,FIXADA EM 02(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE N\$6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	4,00	316,46	1.265,84
11.8.7	PJ 24.05.0110 (/)	Banco com 14 reguas de madeira aparelhada seccao de (5,5 x 3,75) cm e comprimento de 1,00 m, presas com parafusos e porcas em tubo de aço galvanizado de 4" de diametro, nas dimensoes de 1 m de largura, 70 cm de altura e angulo de 62o com a horizontal, padrao RIO CIDADE VILA ISABEL, base de concreto de (90 x 65 x 25) cm, e pintura na cor a ser indicada. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	un	2,00	900,96	1.801,92
11.8.8	05.050.000 8-A	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	1.553,63	1.553,63
11.8.9	SC 44.10.0250 (/)	Placa de inauguracao em latao, com gravacao atraves de fotocorrosao, espessura de 3mm, com as dimensoes de (60 x 40)cm. Fornecimento e colocacao. (Desonerado)	SCO	un	2,00	1.522,92	3.045,84
11.9	PEDESTAL EM PEDRA						1.564,65
11.9.1	AL 04.05.0150 (/)	Alvenaria de pedra em elevacao, de 2 faces, feita com blocos de pedra-de-mao, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, ate 1,50m de altura, sendo espessura ate 0,35m.(desonerado)	SCO	m3	1,73	705,25	1.220,08
11.9.2	171112	GRANITO VERDE UBATUBA 3cm	SBC	M2	2,08	165,66	344,57



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

11.10		BEBEDOURO PET						704,34
11.10.1	ET 05.60.0050 (B)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.	SCO	m3	0,10	1.436,74	143,67	
11.10.2	12.003.019 0-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	1,30	50,16	65,21	
11.10.3	13.001.002 6-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	EMOP	M2	3,68	23,15	85,19	
11.10.4	121190	PASTILHA ESMALTADA 2,5x2,5cm JATOBA AZUL EQUATORIAL	SBC	M2	3,68	29,94	110,18	
11.10.5	S01702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	ORSE	un	1,00	27,81	27,81	
11.10.6	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	1,00	53,33	53,33	
11.10.7	IT 05.10.0100 (A)	Tubo de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1/2" (20mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.	SCO	m	6,00	8,03	48,18	
11.10.8	I00775	Curva 90° pvc rigido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	3,00	2,72	8,16	
11.10.9	I02100	Te 90° pvc rigido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	1,00	2,01	2,01	
11.10.10	I09685	Tubo pvc rigido série reforçada p/esgoto predial e aguas pluviais, d= 100mm	ORSE	m	6,00	20,11	120,66	
11.10.11	S01613	Curva 45° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	ORSE	un	2,00	19,97	39,94	
12	PAISAGISMO						15.781,71	
12.1	PJ 04.10.0150 (/)	Plantio de grama em placas, tipo Sao Carlos, Batatais ou Larga, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno, para recomposicao de areas gramadas eventualmente danificadas.(desonerado)	SCO	m2	471,80	14,92	7.039,26	
12.2	09.002.003 0-A	PLANTIO DE GRAMA,INCLUINDO PREPARO DO TERRENO COM 10CM DE SAIBRO E 5CM DE TERRA ESTRUMADA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA	EMOP	M2	471,80	18,53	8.742,45	
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA						13.919,07	
13.1	17.04.01 (E)	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SIURB	M2	1.521,21	9,15	13.919,07	
VALOR TOTAL:						590.837,18		

Quinhentos e Noventa Mil Oitocentos e Trinta e Sete reais e Dezoito centavos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/ 2019
ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:	PRAÇA DO MELLO AFONSO	DATA : 02/09/2019	BDI : 20,00%			
LOCAL:	VASSOURAS - RJ	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	EMOP	2019/06	-	-	08/2019
		ORSE	2019/05	114,17%	71,63%	07/2019
		SBC	2019/06 - Rio de Janeiro COM	120,30%	-	07/2019
		SCO	2019/06	121,78%	-	08/2019
		SEDOF	2019/04 COM DESONERAÇÃO	89,42%	49,63%	07/2019
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	87,18%	49,39%	07/2019
		SIURB	2019/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	07/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	CANTEIRO DE OBRA	34.623,56	100,00												100,00
			34.623,56												
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.263,82		50,00	50,00										100,00
				17.631,91	17.631,91										
3	MOVIMENTO DE TERRA	30.341,74				100,00									100,00
						30.341,74									
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	6.222,12				50,00	50,00								100,00
						3.111,06	3.111,06								
5	PAVIMENTAÇÃO	154.335,83								25,00	25,00	25,00	25,00		100,00
											38.583,96	38.583,96	38.583,96	38.583,95	
6	REVESTIMENTO	4.123,03					100,00								100,00
							4.123,03								
7	ESQUADRIAS	61.888,02						20,00	40,00	40,00					100,00
									12.377,60	24.755,21	24.755,21				
8	COBERTURA	3.990,73							100,00						100,00
										3.990,73					
9	PINTURA	25.374,59										50,00	50,00		100,00
													12.687,30	12.687,29	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

10	INSTALAÇÕES	44.762,45					25,00	25,00	50,00						100,00	
							11.190,61	11.190,61	22.381,23						44.762,45	
11	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	61.737,65													100,00	100,00
															61.737,65	61.737,65
12	PAISAGISMO	15.781,71													50,00	100,00
															7.890,86	15.781,71
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA	13.919,07													100,00	100,00
															13.919,07	13.919,07
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	98.472,86	7,03	3,58	3,58	6,79	3,74	4,79	10,38	12,86	7,84	10,42	12,01	16,98	100,00	
			6.922,64	3.525,33	3.525,33	6.686,31	3.682,88	4.716,85	10.221,48	12.663,61	7.720,27	10.260,87	11.826,59	16.720,70	98.472,86	
		590.837,18	41.546,20	21.157,24	21.157,24	40.139,11	22.107,58	28.285,06	61.348,65	76.002,78	46.304,23	61.532,13	70.988,69	100.268,27	590.837,18	
			41.546,20	62.703,44	83.860,68	123.999,79	146.107,37	174.392,43	235.741,08	311.743,86	358.048,09	419.580,22	490.568,91	590.837,18		



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
ANEXO IX
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CADASTRAL

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1) Cédula de identidade.
- 2) Registro Comercial (no caso de empresa individual);
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos de eleição dos sócios administradores.
- 4) No caso de sociedades civis, documento de inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2 – REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no CPF ou no CNPJ;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, **inclusive quanto a Dívida Ativa**;
- 4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS
- 5) Prova de regularidade CNDT

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 2) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pleiteada.

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, certidão expedida pelo Foro de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências, concordatas e títulos protestados.

5 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

OBS: É NECESSÁRIO QUE OS DOCUMENTOS ESTEJAM AUTENTICADOS.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

*Reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Affonso e do Vagão da
Leitura – Bairro Melo Afonso - Vassouras-RJ.*

1. CANTEIRO DE OBRA

- 1.1 Placa de obra – **6,00m²**
 $2,00m \times 3,00m = 6,00 m^2$
- 1.2 Tapumes de chapa de madeira compensada – **344,78 m²**
 $156,72 \times 2,20 = 344,78m^2$
- 1.3 Retirada de material em caçamba – **60 m³**
- 1.4 Barracão de obra - **12,00 m²**
- 1.5 Ligação provisória de água e esgoto – **1 unidade**
- 1.6 Ligação provisória de energia – **1 unidade**
- 1.7 Aluguel de andaime - **4,00 mês**

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 2.1 Combate as formigas com aplicação de formicidas -**1,50 ha**
- 2.2 Demolição da pista de corrida em sextavados – **264,15m²**
 $100,00m^2(\text{pista de corrida})+95,07 (\text{passeio interno}) = 195,07m^2+ 69,08(\text{rotatória}) = 264,15m^2$
- Limpeza e Lavagem de piso antigo sextavado – **107,04m²**
- 2.3 Demolição da calçada em piso cimentado em torno da praça –**295,63m²**
- 2.4 Demolição dos banheiros existentes
 - 2.4.1 Retirada de telhas – **32,83m²**
 $6,70 \times 4,90 = 32,83m^2$
 - 2.4.2 Retirada de madeiramento do telhado – **32,83 m²**
 - 2.4.3 Retirada de portas – **2 unidades**
 - 2.4.4 Retirada de janelas – **2 unidades**
 - 2.4.5 Retirada de peças sanitárias – **6 unidades**
 - 2.4.6 Retirada de bancada – $(1,83+1,45) \times 2 =$ **6,56m**
 - 2.4.7 Demolição de alvenaria – **10,71m³**
 $(5,71+5,71+3,56+3,56+3,56) \times 3,23 = 71,38m^2 \times 0,15 = 10,71m^3$
 - 2.4.8 Demolição de piso e contra piso – **22,04m²**
 $5,71 \times 3,86 = 22,04m^2$
 - 2.4.9 Demolição de concreto - $6,70 \times 1,00 \times 0,50 =$ **3,35m³**
- 2.5 Corte de árvore – **3 unidades**
- 2.6 Remoção de terra na rotatória – **3,45 m³**
 $69,08m^2 \times 0,05m = 3,45m^3$
- 2.7 Retirada de meio fio de concreto pre moldado – **417,77m**
- 2.8 Retirada de meio fio de pedra – **156,72m**



2.9 Retirada de bancos – **6 unidades**

2.10 Régua para recuperação de bancos de madeira – **18 unidades**

2.11 Retirada de brinquedos – **5 unidades**

2.12 Tratamento fitossanitário nas árvores existentes - **11 unidades**

2.13 Arrancamento do Alambrado – **170,47m²**

$$113,65 \times 1,50 = 170,47 \text{m}^2$$

2.14 Retirada de Grade atrás do vagão – **17,23m²**

$$28,72 \times 0,60 = 17,23 \text{m}^2$$

2.15 Demolição de alvenaria – **2,84m³**

$$0,80 \times 0,80 \times 0,15 = 0,096 \text{m}^3 \times 2 \text{ mesas} = 0,19 \text{m}^3$$

$$0,80 \times 0,15 \times 14,95 = 1,79 \text{m}^3$$

$$0,60 \times 0,60 \times 1,20 \times 2 \text{ unidades} = 0,86 \text{m}^3$$

Retirada do pergolado – **14,24m²**

$$2,50 \times 2,85 = 7,12 \text{m}^2 \times 2 = 14,24 \text{m}^2$$

Retirada de grama – **444,52m²**

3. MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual para fundação do banheiro e copa – **1,87 m³**

$$0,60 \times 0,60 \times 1,00 \times 4 = 1,44 \text{m}^3 \times 1,3 = 1,87 \text{m}^3$$

Escavação manual para nova colocação do alambrado – **11,93m³**

$$0,30 \times 0,20 \times 153,03 = 9,18 \text{m}^3 \times 1,3 = 11,93 \text{m}^3$$

Aterro – **216,19 m³**

4. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

4.1 Concreto armado para baldrame, sapatas - **2,42 m³**

$$0,60 \times 0,60 \times 0,60 \times 4 = 0,86$$

$$3,80 \times 0,15 \times 0,15 \times 2 = 0,17$$

$$3,20 \times 0,15 \times 0,15 \times 2 = 0,14$$

$$0,15 \times 0,15 \times 0,50 \times 4 = 0,04$$

$$3,20 \times 3,80 \times 0,10 = 1,21$$

4.2 Alvenaria de tijolo cerâmico furado – **49,74m²**

$$(2,30 + 3,20 + 3,80 + 2,00 + 1,20 + 2,90) \times 3,23 = 49,74 \text{m}^2$$

5. PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação da calçada em placas cimentadas - **185,48m²**

Grama para as calçadas preta ou amendoim – **107,54m²**

Fornecimento e assentamento de meio fio da calçada – **156,72m²**

Fornecimento e assentamento de meio fio para jardins – **196,93m²**

Faixa de pedestre elevada –

5.1.1 Retirada do paralelo – **160,80m²**

$$8,00 \times 12,00 = 96,00 \text{m}^2$$

$$8,00 \times 8,10 = 64,80 \text{m}^2$$

5.5.2 Concreto armado para a viga armada – **2,61m³**

$$0,10 \times 0,45 \times 12,00 \times 2 = 1,08 \text{m}^3$$

$$0,10 \times 0,45 \times 8,10 \times 2 = 0,73 \text{m}^3$$

$$0,10 \times 0,20 \times 20,00 \times 2 = 0,80 \text{m}^3$$

5.1.3 Blocos intertravados de concreto – **198,73m²**

$$8,00 \times 12,00 = 96,00 \text{m}^2$$

$$8,00 \times 8,10 = 64,80 \text{m}^2$$



- Calçadas – 37,93m²
- 5.1.4 Pó de Pedra – 24,12 m³
- 160,80 x 0,15 = **24,12m³**
- 5.1.5 Pintura das faixas – **193,88m²**
- 17,57+15,51+96,00+64,80 = 193,88m²
- 5.1.6 Grelha em concreto armado – **20 m**
- 5.1.7 Canaleta de concreto – **20 m**

Pista de Veletrol com reaproveitamento do bloco sextavado – **107,04m²**

Piso de sextavado estriado novo – **192,20m²**

152,46 (praça)+ 39,74 (rotatória) = 192,20m²

Piso emborrachado – **277,29m²**

Contra piso para o parquinho – **277,29 m²**

6. REVESTIMENTO

Emboço externo- **45,22m²**

(3,80+3,20+2,45+1,20+1,35+2,0)x3,23 = 45,22m²

Emboço interno – **51,35m²**

{(1,70+1,20)x2+(2,15+2,90)x2}x3,23 = 51,35m²

Revestimento cerâmico 15x15 cm – **18,80 m²**

5,80x1,50 = 8,70m²

10,10x1,00 = 10,10m²

Piso Cerâmico da copa e sanitário – **12,03m²**

5,80+6,23 = 12,03m²

Contra piso para a copa e sanitário – **12,03m²**

7. ESQUADRIAS

Janelas de madeira – **1,68m²** 84846

1,00x1,20 = 1,20 m²

0,80x0,60 = 0,48m²

Porta de madeira de 0,80x2,10 = **2 unidades**

Ferragens para janelas de madeira – **2 unidades**

Ferragens para portas de madeira – **2 unidades**

Ferragens para os portões de ferro – **3 unidades**

Vidros – **1,68 m²**

Guarda corpo – **3,40m** es 09.99.0500

Soleira de granito – **1,80 m**

Alambrado

- 7.1.1 Base em pedra argamassada – **23,71m³**

153,03x 0,50x 0,30 = 22,95m³

Colunas do portão = 0,76m³

- 7.1.2 Alambrado - **287,11 m²**

153,03x1,50= 229,54m²

Pet 38,38x1,50 = 57,57m²

- 7.1.3 Portões – **5,76m²**

1,60x1,80= 2,88m²

0,80x1,80= 1,44m²

0,80x1,80= 1,44m²

- 7.1.4 Base para o alambrado do pet – **1,73m³**



$$0,15 \times 0,30 \times 38,38 = 1,73 \text{m}^3$$

8. COBERTURA

Madeiramento – **22,50m²**

$$5,00 \times 4,50 = 22,50 \text{m}^2$$

Cobertura em telha cerâmica tipo romana – **22,50m²**

$$5,00 \times 4,50 = 22,50 \text{m}^2$$

Recomposição das telhas da cobertura do vagão- **10,83m²**

$$10\% \text{ de } 108,31 \text{m}^2 = 10,83 \text{m}^2$$

8.4 Forro de pvc – 12,03m²

9. PINTURA

Pintura das paredes externas com tinta acrílica – **45,22m²**

Pintura das paredes internas com pva látex – **32,55m²**

Verniz nas esquadrias de madeira - **36,65m²**

$$1,68 \text{m}^2 + 6,72 \text{m}^2 + 6,26 \text{m}^2 = 14,66 \text{m}^2 \times 2,5 = 36,65 \text{m}^2$$

Pintura dos portões em esmalte sintético – **25,92m²**

$$5,76 \text{m}^2 \times 4,5 = 25,92 \text{m}^2$$

Pintura do madeiramento do telhado do vagão em esmalte sintético – **108,31m²**

Pintura do vagão – **203,68m²**

$$139,23 + 64,45 = 203,68 \text{m}^2$$

Letras de caixa - **60 unidades**

Recuperação das janelas do vagão – **9,8m²**

$$0,50 \times 0,70 \times 14 \times 2 \text{ lados} = 9,8 \text{m}^2$$

Horas de marceneiro – **40,00 h**

Recuperação do piso do vagão - **22,14m²**

Recuperação do pergolado com pintura em verniz - **7,12m²**

Pintura dos brinquedos do espaço pet – **98,82m²**

$$9,00 \times 1,75 \times 4,5 = 70,87 \text{m}^2$$

$$3,27 \times 1,90 \times 4,5 = 27,95 \text{m}^2$$

10. INSTALAÇÕES

Instalações Hidro sanitárias

10.1.1 Instalação de vaso sanitário de caixa acoplada – **1 unidade**

10.1.2 Instalação de lavatório de louça simples – **1 unidade**

10.1.3 Fornecimento e Instalação de pia da copa – **1 unidade**

10.1.4 Fornecimento e instalação de bancada – **1,00 m**

10.1.5 Fornecimento e instalação de caixa de gordura – **1,00 unidade**

10.1.6 Fornecimento e instalação de ralo sinfonado – **2,00 unidades**

10.1.7 Fornecimento e instalação de fossa séptica – **1,00 unidade**

Instalações Elétricas

10.1.8 Remoção de poste de concreto – **1 unidade**

10.1.9 Retirada de braço para iluminação – **2 unidades**

10.1.10 Pintura de poste – **3 unidades**

10.1.11 Caixa de aterramento – **6 unidades**

10.1.12 Haste de aterramento – **6 unidades**



10.1.13 Poste de 5,5m – **4 unidades**

10.1.14 Armação de concreto da base do poste – **0,51m³**

$$- (0,4*0,4*0,8)*4$$

10.2.8 Concreto – **0,79m³**

$$- ((0,3*0,3*0,8)+(0,4*0,4*0,8))*4$$

10.1.9 Lançamento de concreto – **0,79m³**

$$- ((0,3*0,3*0,8)+(0,4*0,4*0,8))*4$$

10.2.10 Forma para tábua para concreto – **9,92m³**

$$- (10*(2*0,8)*0,3)+((4*0,4*0,8)*4)$$

10.1.11 Cabo de cobre flexível 2,5mm² - **230,91m**

$$- (20,8+11,5+16+7,77+10,9+5+5)*3$$

10.2.12 Cabo de cobre nú 10mm² - **87,87m**

$$- (1*6)+20,8+11,5+16+7,77+4,9+10,9+5+5$$

10.2.13 Luminária de LED – **4 unidades**

10.1.14 Braço para luminária – **2 unidades**

10.2.15 Luminária – **2 unidades**

10.2.16 Lâmpada MVM 250W – **2 unidades**

10.1.17 Relé fotoeletrônico – **6 unidades**

10.1.18 Caixa de passagem – **5 unidades**

10.2.19 Eletroduto rígido 2" – **81,87m**

$$-11,5+20,8+16+7,77+10,9+4,9+5+5$$

10.1.20 Conector – **10 unidades**

$$- 5*2$$

10.1.21 Escavação de vala de 2" – **18,74m³**

$$- (0,25*0,25*6)+(0,4*0,4*0,5*5)+((11,5+20,8+16+4,9+7,77+10,9)*0,5*0,5)$$

10.1.22 Reaterro de vala de 2" – **17,92m³**

$$18,74-(0,25*0,25*6)-(0,4*0,4*0,5*5)-(((0,05^2)/4)*(11,5+20,8+16+4,9+7,77+10,9))$$

10.1.23 Caixa de aterramento – **1 unidade**

10.1.24 Haste de aterramento – **3 unidades**

10.1.25 Cabo de cobre nú 10mm² - **2,50m**

$$- 1+1,5$$

10.1.26 Eletroduto Rígido 1" – **5,20m**

$$-3,70+1,50$$

10.1.27 Cabo de cobre flexível 10mm² - **15,60m**

$$-(3,70+1,50)*3$$

10.1.28 Caixa de passagem – **2 unidades**

10.1.29 Escavação de vala 1" – **1,52m³**



$$-(0,25*0,25*1)+(0,4*0,4*0,5*2)+((3,70+1,50)*0,5*0,5)$$

10.1.30 Reaterro de vala de 1" – **1,29m³**

$$-1,52-(0,25*0,25*1)-(0,4*0,4*0,5*2)-(((0,025^2)/4)*(3,70+1,50))$$

10.1.31 Luminária de parede – **1 unidade**

10.1.32 Luminária com bocal E-27 – **2 unidades**

10.1.33 Interruptor simples – **1 unidade**

10.1.34 Interruptor simples com tomada de 2P 10A – **1 unidade**

10.1.35 Tomada 2P 10A – **3 unidades**

10.1.36 Relé fotoeletrônico – **1 unidade**

10.2.37 Eletroduto flexível ½" – **6,85m**

$$-0,5+0,63+0,97+0,85+1,75+1,92+1,44+1,75+1,36+1,75+1,18+1,75-9$$

10.2.38 Eletroduto flexível ¾" – **3,21m**

$$-1,75+1,46$$

10.2.39 Cabo flexível 4mm² - **18,96m**

$$-(1,75+1,46+1,36+1,75)*3$$

10.1.40 Cabo flexível 2,5mm² - **42,09m**

$$-(1,75+1,46+1,36+1,75+1,44+1,75+1,92+0,85+1,75)*3$$

10.1.41 Cabo flexível 1,5mm² - **38,28m**

$$-(1,75+1,46+1,18+1,75+1,92+0,85+1,75+0,97+0,5+0,63)*3$$

10.1.42 Rasgo e fechamento de rasgo em alvenaria – **0,69m³**

$$(0,1*0,05*0,05*4)+((1,75+1,75+1,75+1,75+0,5)*0,3*0,25)+(1,73*0,3*0,25)$$

10.2.43 Lâmpada Led 15 w – **3 unidades**

11. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Fornecimento de vaso sanitário com caixa acoplada – **1,00 unidade**

Lavatório com coluna – **1,00 unidade**

Torneira para lavatório – **1,00 unidade**

Saboneteira para sabão líquido – **1,00 unidade**

Papeleira em metal – **1,00 unidade**

Fornecimento de assento para vaso sanitário – **1,00 unidade**

Brinquedos lúdicos –

11.1.1 Balanço hexagonal – **1 unidade**

11.1.2 Escada árvore – **1 unidade**

11.1.3 Escorregadeira – **2 unidades**

11.1.4 Gangorra de eucalipto – **1 unidade**

11.1.5 Play aventura tipo Casa do Tarzan – **1 unidade**

11.1.6 Rolo de corda de sizal – **3 rolos**

11.8 Mobiliário –



- 11.8.1 Mesa para jogos com 4 bancos – **12 unidades**
- 11.8.2 Pintura dos bancos – **21,72 l**
3,62 l de esmalte sintético x 6 unidades = 21,72 l
- 11.8.3 Pintor para os bancos – **24 horas**
4 h x 6 unidades = 24 horas
- 11.8.4 Lixeira – **12 unidades**
- 11.8.5 Mesa de jardim – **2 unidades**
- 11.8.6 Banco para as mesas de jardim – **4 unidades**
- 11.8.7 Bancos de jardim para a rotatória – **2 unidades**
- 11.8.8 Placa de inauguração – **1 unidade**
- 11.8.9 Placa do espaço pet – **2 unidades**
- 11.9 Pedestal em pedra pra instalação da placa de inauguração-
- 11.9.1 Alvenaria de pedra argamassada – **1,73m³**
 $2,40 \times 0,60 \times 1,20 = 1,73 \text{m}^3$
- 11.9.2 Granito verde – **2,08m²**
 $2,60 \times 0,80 = 2,08 \text{m}^2$
- 11.10 Bebedouro Pet
- 11.10.1 Concreto armado – **0,10m³**
 $1,00 \times 1,00 \times 0,10 = 0,10 \text{m}^3$
- 11.10.2 Alvenaria de tijolo – **1,3m²**
 $(1,00 \times 0,10) \times 4 + (0,90 \times 1,00) = 1,3 \text{m}^2$
- 11.10.3 Emboço – **3,68m²**
- 11.10.4 Pastilhas – **3,68m²**
- 11.10.5 Ralo – **1 unidade**
- 11.10.6 Torneira – **1 unidade**
- 11.10.7 Tubo de pvc de ½ - **6,00m**
- 11.10.8 Curva de pvc de ½ - **3 unidades**
- 11.10.9 Te de pvc de ½ - **1 unidade**
- 11.10.10 Tubo de pvc de 100mm – **6,00 m**
- 11.10.11 Curva de 100mm – **2,00 unidades**

12. PAISAGISMO

- Fornecimento de grama Santo Agostinho – **471,80m²**
- Plantio de grama Santo Agostinho – **471,80 m²**

13. LIMPEZA GERAL DA OBRA

- 13.1 Limpeza geral de obra - **1.521,21 m²**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
ANEXO XI**

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Affonso e do Vagão da Leitura – Bairro do Melo Afonso – Vassouras - RJ.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo do documento

Este documento tem por objetivo definir as condições técnicas gerais e específicas, dos materiais que serão empregados no Projeto Básico de Arquitetura para reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Affonso e do Vagão da Leitura, localizada no bairro do Melo Afonso, s/nº - Vassouras/RJ.

1.2. Objeto da obra

Trata-se de uma obra de revitalização da praça e recuperação da pavimentação na rotatória, com tratamento no paisagismo e construção de apoio ao Vagão da Leitura, além da adequação para acessibilidade às instalações.

O projeto contempla algumas melhorias e benfeitorias, a saber:

1. Construção de **Anexo** com sanitário e copa para os funcionários do **Vagão da Leitura**;
2. Reconstrução de pista para velotrol;
3. Colocação de novos brinquedos lúdicos no **Parquinho**;
4. Delimitação de um **Espaço Pets** com brinquedos, bebedouro, bancos, mesas e cadeiras;
5. Limpeza, remoção e poda de árvores;
6. Abertura de **Esplanada** para recreação de grupos;
7. Instalação de área gramada com mesas e bancos para **Piquenique**;
8. Construção de duas travessias elevadas para acesso à Praça;
9. Retirada do alambrado existente;
10. Remodelação das calçadas da praça e da rotatória com rampas, visando acessibilidade e manutenção;
11. Novo cercamento e gradil em toda praça;
12. Iluminação adequada;
13. Pintura artística do vagão da leitura;
14. Desformigação do terreno.

2. SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

2.1. Projetos

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vassouras a elaboração dos projetos que se fizerem necessários para realização dos serviços.

2.2. Materiais e Serviços

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vassouras, através da Secretaria Municipal de Obras, sendo que os seus representantes terão livre acesso aos serviços empreitados.

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade de uso consagrado na indústria de construção civil no Brasil e/ou exterior, obedecer às especificações do presente memorial, às



normas da ABNT e, na falta desses, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

Caso haja necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante autorização da fiscalização, a empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A mão de obra, bem como todos os materiais aplicados deverá ser de boa qualidade. A execução dos serviços obedecerá ao projeto de iluminação e paisagístico, e ao presente documento.

A empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, as especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela fiscalização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Placa de Obra

A placa de obra deverá ser colocada em local visível de acordo com o determinado pela fiscalização, constando as informações necessárias com área igual a 6,00m².

3.2. Tapumes e locação

A locação da obra será feita sem o uso de equipamento topográfico, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis.

Toda a praça deverá ser cercada com tapumes de chapa de madeira compensada.

3.3. Barracão e ligações provisórias

Será instalado barracão para guarda de material e apoio aos trabalhadores, composto de sala administrativa, depósito e sanitários.

A empreiteira deverá solicitar a instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, bem como a instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.4. Demolição e remoção

ATENÇÃO: essa é uma praça tradicional da cidade que deve ser mantida com suas características próprias, toda ela, inclusive e principalmente seus espécimes arbustivos. O projeto deve ser seguido rigorosamente. Desse modo, qualquer evento durante a obra que indique a necessidade de corte, poda ou remoção de galhos ou raízes das árvores, além do que foi indicado para ser removido, deve ser anteriormente comunicada à Fiscalização e só poderá ser realizadas com autorização, por escrito, da Secretaria de Meio Ambiente.

Para realização dos serviços devem-se promover os seguintes serviços:

- Desformigação do terreno;
- Demolição da pista de corrida;
- Demolição das calçadas em volta da praça;
- Demolição dos banheiros existentes;
- Remoção de árvore(s) conforme indicação da Secretaria de Meio Ambiente;
- Remoção de casa de bonecas;
- Remoção de terra sobre os blocos existentes nos caminhos da rotatória;
- Retirada do calçamento com blocos de concreto a serem reaproveitados na Esplanada;
- Retirada do meio-fio existente nas calçadas da praça, nos caminhos internos da praça e sob os gradis;
- Retirada de pergolado de madeira na entrada;
- Retirada dos gradis existentes;
- Demolição e retirada de mesas em concreto;
- Retirada, recuperação e reinstalação dos bancos de madeira;



- Retirada, recuperação e reinstalação dos brinquedos de madeira danificados (esses equipamentos serão recuperados e reaproveitados para o Espaço Pets).

3.5. Entulho

Será feita a locação de caçamba para retirada de todo o entulho gerado nas remoções e demolições.

Todo o entulho produzido deverá ser removido da obra de maneira adequada, segundo as indicações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A obra deverá permanecer limpa e asseada, sem obstruções, permitindo a livre circulação de pessoas e mercadorias, bem como o acesso dos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações na terra serão executadas manualmente, podendo, eventualmente e com prévia autorização da fiscalização, utilizar equipamentos mecânicos. As escavações na pedra serão executadas com martetele próprio para rocha viva.

Todo o material proveniente das escavações deverá ser destinado a um local apropriado, conforme orientação da fiscalização, não sendo permitido que fique depositado no canteiro de obras por mais de 3 (três) dias.

As escavações das sapatas serão em rocha viva, devendo atingir a profundidade igual ou superior à estimada em cálculo estrutural. Suas paredes deverão estar preservadas para receber as ferragens e o concreto dimensionados para tal.

As escavações para abertura das cavas serão executadas de acordo com as indicações do projeto, sendo o fundo das mesmas niveladas e fortemente compactadas. As paredes das cavas de fundação deverão ser escoradas quando a coesão do terreno for insuficiente para manter os cortes aprumados ou quando for o caso de serem muito profundas, colocando em risco a segurança dos operários.

5. FUNDAÇÃO & ESTRUTURA

5.1. Concretagem

A estrutura da obra do Anexo (baldrame e sapatas) e sob os alambrados (em volta da praça, no espaço pet), será executada uma base de concreto armado terá FCK=20MPA, com armadura em aço, de acordo com dimensionamento e disposições do projeto.

5.2. Paredes

As paredes serão construídas em tijolos furados e deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto; serão assentadas com argamassa própria para cada situação e no traço indicado neste documento. Os tijolos serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5cm.

Os tijolos de barro deverão ser compatíveis com as normas da ABNT, apresentar resistência à compressão e dimensões adequadas. Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma.

Todo transporte deverá ser feito cuidadosamente e a cargo da Empreiteira. Os mesmos deverão ser empilhados e estocados acima do chão, sobre estrados de madeira, em lugar seco, coberto e ventilado, evitando contato com água ou umidade.

As alvenarias em construção deverão ser cobertas em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável.

6. PAVIMENTAÇÃO



Os materiais adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0,5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc., diretamente envolvidas, deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

Nos locais próximos ao Vagão da Leitura, deverá ser providenciado aterro compactado até o nível de acesso ao Vagão (~0,50m de altura).

6.1. Calçada

A pavimentação da calçada será executada em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia, acabamento camurçado; placas de 1,20m (comprimento) x pela largura da calçada (~1,50m) x 3cm (altura).

Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

6.2. Área de serviços urbanos

Espaço destinado à colocação e árvores, postes etc. e serve ainda de proteção aos veículos. Essa faixa corre ao longo de toda a calçada, sendo limitada pelo meio-fio na rua. Instalação de *grama preta ou grama amendoim*, ambas resistentes à meia sombra, pois possibilitam a manutenção sem necessitar demolir o pavimento.

6.3. Faixas de pedestres

Serão construídas duas faixas de pedestres elevadas na Rua Plínio Magalhães e Rua Prof. Antônio do Amaral Cunha. Na travessa lateral as faixas serão pintadas no chão, tendo seu acesso à calçada facilitado pela construção de rampas.

6.4. Pisos permeáveis

O espaço cimentado na entrada do Vagão da Leitura será nivelado com a Esplanada; ambos serão revestidos com novos *blocos de concreto pré-fabricados*, sextavados estriados med. 30x30cm. Espessura de 10cm, cor natural assentados sobre um colchão de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Esse assentamento permite a manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

A pista para velotrol será revestida com os *blocos sextavados estriados existentes*, devidamente limpos com jatos de areia, reassentados sobre um colchão de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças.

Nas travessias elevadas e nas rampas de acesso das faixas de pedestres, serão colocados *blocos de concreto pré-fabricados*, retangulares med. 10x10x20 cm, cor natural, assentados sobre um colchão de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças.

6.5. Piso emborrachado

No Parquinho será instalado piso formado por *granulado de borracha EPDM*, sendo a camada superior do piso com 1 centímetro de espessura em média.

A camada inferior do piso será composta por borracha de pneu reciclado fatiada em pequenas lascas, propiciando amortecimento e facilidade na moldagem do piso em diferentes tipos de superfícies. Esse piso é permeável e colorido, devendo seguir as ondulações existentes no terreno após a conforme projeto.

A aplicação do Piso de borracha deve ser moldada no próprio local propiciando um acabamento homogêneo, sem costura e sem emenda.



6.6. Meio-fio para jardins

Para perfeita colocação dos pisos intertravados serão aplicadas guias em seu perímetro. Essa aplicação é fundamental para garantir que os pisos não se desloquem, mantendo toda a sua função estrutural e estética. As guias de jardim são as mais adequadas, com dimensões de 0,06x0,25m, construídas em concreto com resistência à compressão superior a 20MPa.

7. REVESTIMENTOS

7.1. Emboço e reboco

As paredes internas receberão emboço, no traço 1: 3: 3 (cimento, cal, saibro e areia), que deverá ser camurçado para receber tinta acrílica acetinada.

As paredes externas receberão emboço, no traço 1: 3: 3 (cimento, saibro e areia), que deverá ser camurçado para receber tinta acrílica acetinada.

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização e de seus respectivos testes.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco e emboço. A espessura final do revestimento deverá estar entre 15 mm e 25 mm.

7.2. Revestimento cerâmico nas paredes

Os banheiros receberão revestimento cerâmico em parte das paredes com azulejos brancos 15 x 15cm, de primeira qualidade. Qualquer modificação nas dimensões e cor citadas não será aceita sem prévia autorização da Fiscalização.

O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com a utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo a base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico. Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não serão admitidas peças emendadas.

7.3. Pisos

Os materiais adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra qualificada, de modo que resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenado, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0,5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.



8. ESQUADRIAS

8.1. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira, bem como os demais serviços de marcenaria, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as determinações de projeto básico, e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

Não será permitida a instalação de qualquer peça de marcenaria fora de esquadro.

As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras aqui especificadas para os serviços padrão, ou com outra madeira de lei que apresente resistência, durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela Fiscalização.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam; não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

8.2. Ferragens

Toda esquadria nova receberá novo conjunto de ferragens, conforme discriminado em planilha orçamentária. As ferragens deverão ser entregues no local da obra em perfeitas condições de acabamento. As ferragens serão fornecidas acompanhadas dos acessórios, bem como de parafusos para fixação nas esquadrias.

As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta e/ou trinco, chapa testa, contra-chapas de aço com acabamento cromado acetinado para as partes aparentes e chaves de latão cromado.

As dobradiças deverão ser de latão cromado acetinado, com pino e bola de latão, com o mesmo acabamento das fechaduras e maçanetas; e para as portas de ferro, as dobradiças serão de aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças.

Todas as portas terão 3 dobradiças por folha.

8.3. Vidros

A espessura dos vidros deverá atender às necessidades de resistência aos esforços a que estarão sujeitas.

Está incluso neste item todo o fornecimento de materiais necessários à colocação, fixação e vedação dos vidros, assim como a manipulação, armazenamento, transporte vertical e horizontal necessário e a eventual reposição de todo material rejeitado pela Fiscalização. Todos os vidros serão fornecidos nas dimensões dos vãos dos caixilhos, não sendo possível o corte dos mesmos no local da obra.

Todos os vidros devem ser protegidos após a colocação; e caso sua colocação seja feita de forma imprópria causando danos ao material, sendo este de responsabilidade da Empreiteira, a mesma deverá substituir por material novo igual aos outros instalados, sem custo adicional a contratante.

Caberá a Empreiteira efetuar após a completa execução dos trabalhos aqui especificados, a completa limpeza final dos vidros removendo manchas de tinta, argamassa remanescente, óleo, graxa, etc.

8.4. Alambrado

Em volta de toda a praça e delimitando o espaço Pet será instalado alambrado com 1,50m de altura, com tela de arame galvanizado, malha quadrada formando quadros contornados de cantoneira, fixados em montantes de tubos galvanizados a cada 2,50m e chumbados em base de pedra.

9. COBERTURA

9.1. Madeiramento



O madeiramento de suporte das telhas deverá ser madeira de lei tipo maçaranduba serrada, constituído por peças de 3"x3" e 3"x4 ½", desempenado e tratado com fungicida e inseticida imunizante, bem como com selador anti-mofo incolor aplicado antes da montagem.

9.2. Cobertura

Toda a cobertura será em telhas cerâmicas e o madeiramento em maçaranduba serrada. As telhas deverão ter origem em único fabricante/fornecedor. A Empreiteira deverá apresentar para aprovação da Fiscalização, amostra do material.

9.3. Forro

Os tetos do sanitário e da copa serão revestidos em régua de PVC, na cor branca.

10. PINTURA

10.1. Geral

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Observar intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

10.2. Verniz sobre superfícies de madeira e tijolos parentes.

Lixar levemente com lixa fina, na direção dos veios da madeira, e remover o pó.

Aplicar uma demão homogeneamente distribuída de fundo fosco para madeira, diluído até 10% com aguarrás e aguardar secagem por vinte e quatro horas para efetuar novo lixamento leve com lixa fina e remoção do pó.

O acabamento em verniz será feito em duas demãos, aguardando um intervalo de, no mínimo, doze horas entre a primeira e a segunda demão.

10.3. Pintura das paredes internas e externas

As paredes internas e externas deverão receber selador antes da nova pintura, e as cores utilizadas deverão receber o padrão especificado no projeto.

- Paredes internas: receberão acabamento em tinta PVA, quantas demãos necessárias para sua homogeneidade.
- Paredes externas: receberão acabamento em tinta acrílica, quantas demãos necessárias para sua homogeneidade.

11. INSTALAÇÕES

Toda instalação elétrica, hidráulica e sanitária da edificação deverá obedecer ao padrão da ABNT e ser compatível com as cargas que irão suportar, obedecendo ao projeto.

11.1. Instalações Elétricas

As luminárias serão fixadas de forma correta de forma que estejam em perfeito funcionamento.



Serão instaladas quatro luminárias de LED fechadas, para iluminação de via pública para braço em poste de aço, com 18428 lumens e temperatura de cor de 5000k, acionadas por fotocélula, instaladas ao entorno da praça para iluminação do passeio.

Os postes ornamentais terão a altura de 5,5 (cinco virgula cinco) metros, deverão ter o corpo de aço, com braço.

As caixas de passagem terão a medida de 0,40 x 0,40 x 0,50m e as caixas de aterramento terão 25 x 25 cm e ambas serão devidamente enterradas, assim como, os eletrodutos (exceto os que atenderem as luminárias da parede e teto). Os eletrodutos que atenderem as luminárias da parede deverão ser devidamente embutidos.

O quadro geral será disposto na copa para que seja de fácil acesso, caso seja necessário manutenção.

11.2. Instalações Hidro Sanitárias

11.2.1. Água

O fornecimento de água para o Anexo será através da caixa d'água existente sobre o Vagão de Leitura.

A instalação de água fria será executada em tubos e conexões em PVC de primeira qualidade. Toda rede terá suas conexões do tipo soldada. Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos, para desvios ou pequenos ajustes, usar conexão adequada. Evitar usar bolsas em tubos recortados, usando nesse caso luvas.

11.2.2. Esgoto

A coleta de esgoto do banheiro novo deverá obedecer ao padrão da ABNT, sendo direcionada para o sistema de fossa existente. Para a copa deveser prevista uma caixa de gordura para receber os dejetos.

Essa instalação visa atender ao banheiro e à copa com escoamento rápido e eficiente, respeitando as inclinações necessárias das tubulações e dos pisos, que serão despejados em local fossa séptica, com filtro anaeróbico, ligado à tubulação existente a ser definido pela Prefeitura. Os ralos deverão ser sifonados.

12. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Para o perfeito funcionamento das instalações serão colocados os seguintes equipamentos:

12.1. Louças

Toda louça sanitária será de cerâmica esmaltada na cor branca.

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações, trincas ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento e cor uniforme.

A instalação das peças será executada conforme as indicações do fabricante, devendo-se apresentar firmes e estanques.

Os arremates junto aos pisos e paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas. A junta do vaso sanitário ao piso deverá ser calafetada com cimento branco.

A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente às posições indicadas nos projetos e em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

- Vaso sanitário louça branca com caixa de descarga acoplada: 1,00 unidades
- Lavatório com coluna, em louça branca: 1,00 unidades
- Torneira em metal cromado para lavatório: 1,00 unidades
- Saboneteira para sabonete líquido: 1,00 unidades
- Papeleira em metal cromado: 1,00 unidades
- Bancada de cozinha completa em granito com cuba: 1 unidade
- Banca seca de granito: 1 unidade
- Torneira longa cromada para pia de cozinha: 1 unidade

12.2. Metais

Os metais não serão aceitos pela fiscalização se apresentados com defeito de fabricação ou defeitos de fundição ou usinagem, a torneira terá padrão simples e o tipo será informado pela Fiscalização.



As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis as suas redes, não tolerados empeno, vazamento, defeito de polimento ou de acabamento.

A cromação deverá ser primorosa, não sendo tolerado qualquer defeito de películas de recobrimento, especialmente a falta de aderência com a superfície de base.

Todos os metais dos aparelhos sanitários e de cozinha deverão ter acabamento cromado.

12.3. Mobiliário urbano

Nos espaço internos da praça serão destinados mobiliários e brinquedos para o lazer.

Será instalada uma placa de inauguração aplicada em suporte de alvenaria com tampo em granito, med. 2,00m x 0,80m, com 1,20m de altura, que deverá conter as outras duas placas existentes.

12.3.1. Brinquedos lúdicos

No parquinho e na área para piquenique serão instalados os seguintes equipamentos:

- 1 unidade – Balanço Hexagonal, de madeira com cordas e pneus, modelo M-120, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar;
- 1 unidade – Escada árvore, em madeira e detalhes em aço, modelo M-07, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar;
- 2 unidades – Escorregadeira, com pilar de madeira, escada em tubo de ferro e rampa em chapa de madeira lisa e encerada;
- 2 unidades – Gangorra em madeira eucalipto, com pintura esmalte sintético;
- 1 unidade – Play Aventura – tipo casa do Tarzan, com 2 Casinhas interligadas por ponte, 2 Escorregadeiras, 1 Escada, 1 Teia de Cordas, 1 Balanço e 1 Tubo de Bombeiro;
- Entre duas árvores selecionadas em projeto, serão colocadas cordas em paralelo e em altura para formar uma travessia em Corda Bamba.
- No espaço pet dois dos brinquedos existentes serão cortados para altura ideal e pintados e/ou envernizados, sendo recolocados conforme projeto.

12.3.2. Mobiliário

Será distribuído o seguinte mobiliário, conforme tabela abaixo.

- Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em concreto armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta;
- Recuperação dos Bancos para jardim com 14 régua de madeira de lei, pés de ferro fundido, existentes;
- Recuperação do pergolado existente no espaço pet;
- Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço;

Local	Mobiliário	Bancos de jardim	Mesa de jogos	Mesa de piquenique	Bancos de piquenique	Lixeira de madeira
Parquinho		–	03	–	–	02
Área de piquenique		02	06	02	04	03
Espaço Pet		02	03	–	–	04
Esplanada/Rotatória		04	–	–	–	03
TOTAIS		08	12	02	04	12

13. PAISAGISMO

Após a desformigação, deverá ser revitalizada a cobertura vegetal existente com a colocação de substrato formado por terra vegetal e adubo para misturar ao solo da praça.

Em volta da praça, na área de serviços urbanos do passeio, será colocada grama preta (*Ophiopogon japonicus*) ou grama amendoim (*Arachis repens*).



No espaço Pet, na área de piquenique e em torno do parquinho, será colocada grama preparada para uso intensivo, tipo grama Santo Agostinho (*Stenotaphrum secundatum*).

Serão retiradas três árvores no total, sendo:

- Uma de grande porte, que esta em má condição e compromete a estrutura dos sanitários existentes;
- Outras duas menores, que estão em frente às faixas elevadas para pedestres e também se encontram fracas e danificadas.

Será construído um bebedouro para cães no espaço Pet, formado por um ponto de água com torneira e local para escoamento, toda a instalação será revestida com pastilhas 2,5x2,5cm, cor a definir, conforme projeto.

Serão colocados duas placas informativas, ou banners no espaço PET para orientação e regras para o uso do espaço pelos cuidadores de animais.

Será instalada uma placa para inauguração da praça em bronze, med. 0,35x0,50m. Para suporte da placa de inauguração e das placas anteriores, será construído um pedestal em pedra argamassada, com superfície inclinada revestida de granito verde Ubatuba ou similar.

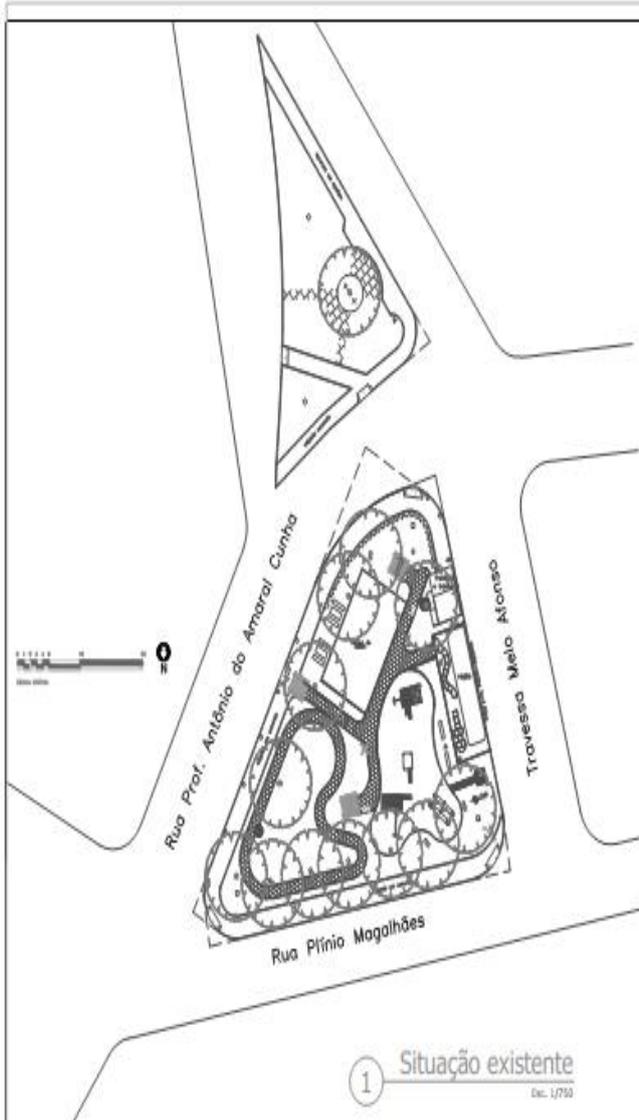
14. LIMPEZA DA OBRA

A retirada do material proveniente da limpeza e execução dos serviços será de responsabilidade do executor da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.



TOMADA DE PREÇOS N 013/2019
ANEXO XII
PLANTAS



Calçada e alamedado



Sanitários e Vagão da leitura



Mesa e bancos



Brinquedos de madeira

1 Situação existente
Esc. 1/750

2 Relatório fotográfico
sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	Área: 1.521,21m ²	Tema: Projeto básico para reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Afonso e do Vagão da Leitura, localizada no bairro do Melo Afonso - Vassouras/RJ.	Data: Set/2019
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETE	Escala: Indicada		01/04



Faixa elevada



Espaço Pet



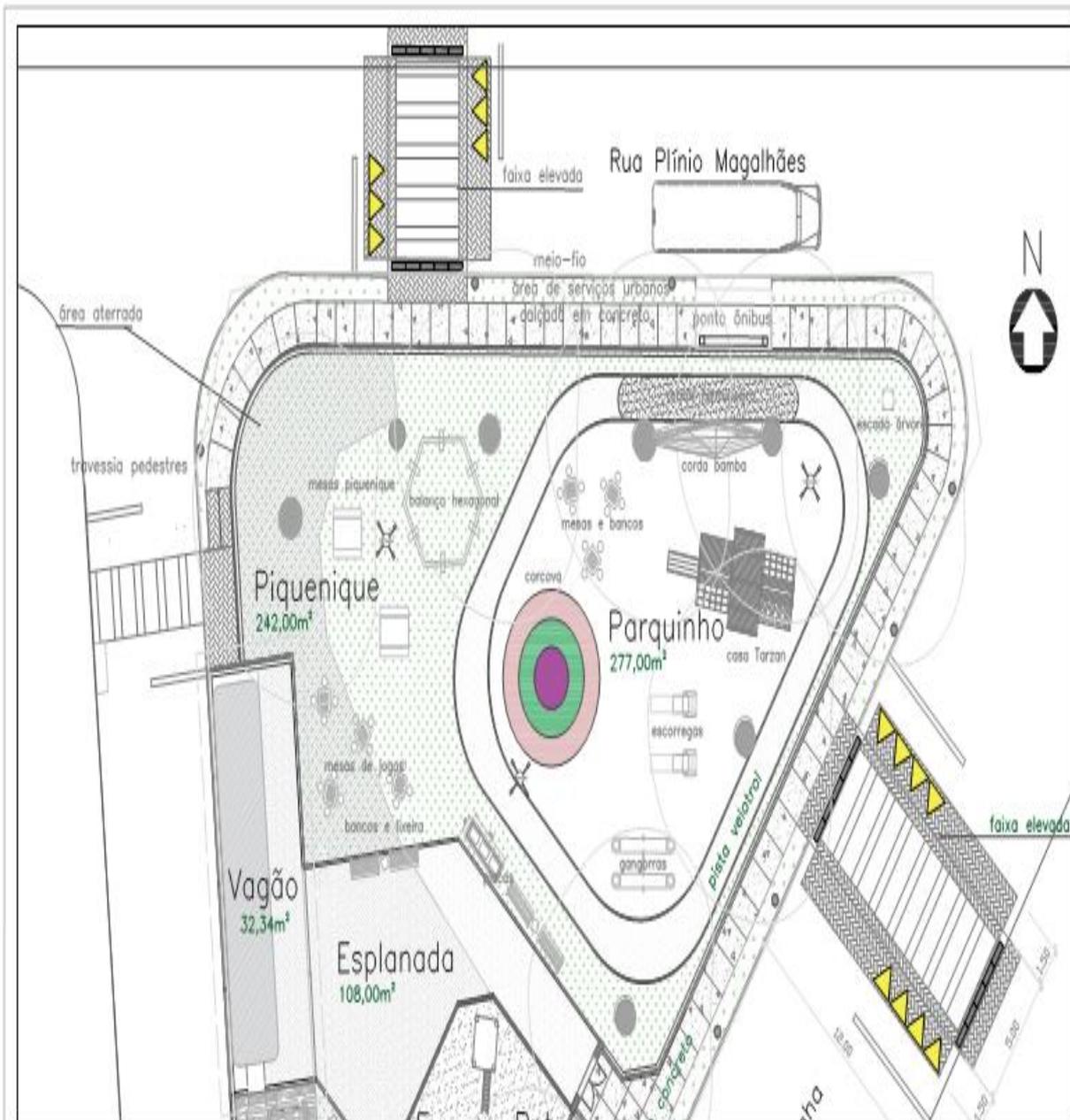
Balanço hexagonal



Alambrado

4 **Equipamentos propostos**
 sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	Área: 1.521,21m ²	Tema: Projeto básico para reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Affonso e do Vagão da Leitura, localizada no bairro do Melo Afonso - Vassouras/RJ.	Data: Set/2019
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETE	Escala: Indicada		02/04



3 Planta Baixa parcial 1
Esc. 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Área: 1.521,21m²

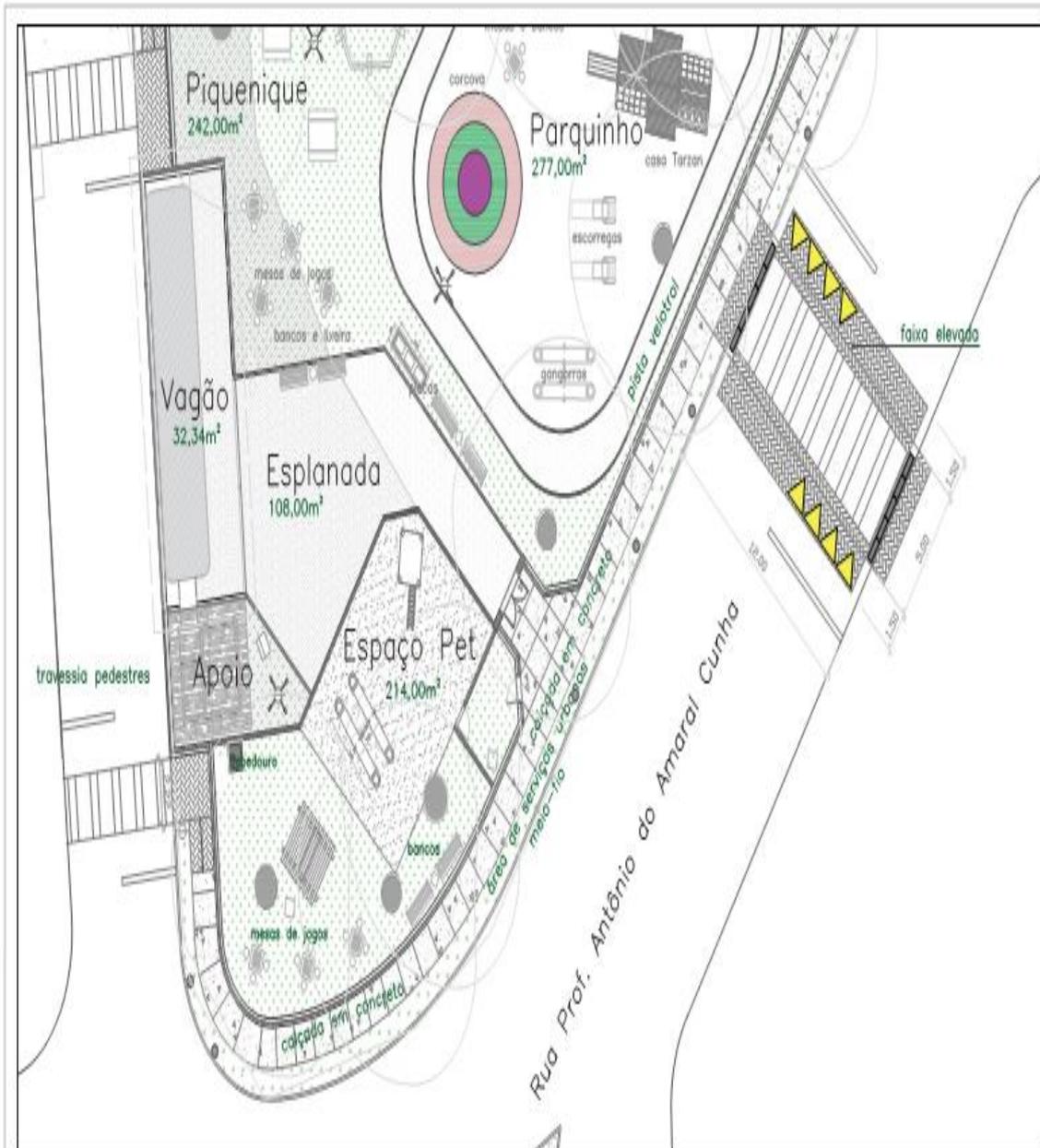
Tema: Projeto básico para reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Affonso e do Vagão da Leitura, localizada no bairro do Melo Afonso - Vassouras/RJ.

Data: Set/2019

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETE

Escala: Indicada

03/04



4 Planta Baixa parcial 2
Esc. 1/300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	Área: 1.521,21m ²	Tema: Projeto básico para reforma e modernização da Praça Manoel de Mello Afonso e do Vagão da Leitura, localizada no bairro do Melo Afonso - Vassouras/RJ.	Data: Set/2019
	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETE	Escala: Indicada	03/04



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N 013/2019
ANEXO XIII**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N 013/2019
ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO
(NÃO VISTORIA)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vassouras

Prezados,

A _____ (empresa) –
<nome> – <sede> – CNPJ nº _____, declara que tem conhecimento pleno do objeto e que
não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com
reflexo nos respectivos custos e preços.

(local) _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____



**TOMADA DE PREÇOS N 013/2019
ANEXO XV**

Minuta de Contrato n.º XXX/2019

Contrato que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE VASSOURAS,
como **CONTRATANTE**, e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como
CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, **Sr. Marco Aurélio P Salgado, brasileiro**, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 0XX/2019**, realizada por meio do processo administrativo n.º **xxx**, homologado e publicado na AEMERJ em / /, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à _____, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), discriminados de acordo com a planilha integrante da Proposta de preços e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE:



PROGRAMA DE TRABALHO:
NATUREZA DA DESPESA
Nota DE EMPENHO

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 12 (doze) meses e será contado a partir da autorização para início da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATADO**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela Prefeitura, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de



negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto na cláusula décima quinta;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e com o INSS de todos os empregados atuantes na obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e será feito com base no custo GLOBAL constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados ao menor preço obtido junto à pesquisa feita com no mínimo três fornecedores especializados..

PARÁGRAFO NONO – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Somente serão pagos os quantitativos



efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta poderá o contratado fazer jus ao reajuste dos itens, desde que demonstrada a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, atualizando-se a planilha orçamentária (ANEXO VII), aplicando-se o mesmo desconto aplicado na proposta, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

Não haverá a exigência de garantia no presente caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução das obras;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Notificar imediatamente a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



6. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto contratado após medições atestadas pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, conforme cronograma físico-financeiro;
7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
8. Liberar o local para execução das obras, dentro do prazo previsto;
9. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
10. Designar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;;
2. Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
3. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
4. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
5. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
7. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação
8. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros
9. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a



- substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
10. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.
 11. Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;
 12. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 13. Providenciar, após a assinatura da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE.
 14. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 15. Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos
 16. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.
 17. Manter todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

O objeto deste contrato será executado sob a direção e responsabilidade técnica do (a) Engenheiro (a) _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da



inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus



empregados e prepostos;

- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos,



especificações, prazos e cronogramas;

c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;

d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;

e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;

g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;

b) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço GLOBAL adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotécnica e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.



PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja necessidade de acréscimo deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATANTE, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a medição, entregará à CONTRATADA a cópia do boletim de medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade



perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos



prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades deve ser aplicada em processo administrativo no qual se assegurem o contraditório e a ampla defesa.

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras, previstos na alínea c, do *caput*, serão impostos pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras, previstos na alínea c, do *caput*:

- a) não poderão ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverão ser aplicados quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) serão aplicados, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras enquanto perdurarem os efeitos da



respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada poderá subcontratar parte dos serviços, desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, na Imprensa Oficial, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, no prazo estipulado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vassouras para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras, ____ de ____ de 2019.

Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transporte

Contratada
Identificação do Representante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Testemunha:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____